PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO N° 13.398/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 28.116.085,22 (vinte

orto milhões, cento e dezesseis mil, oitenta cinco reais e vinte dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de novembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.398/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	138	52.653,84	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319096	100	91.965,83	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4112	339039	138	128.341,04	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	28.846.0900.4182		282		-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339004	208		-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339008	100	20.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319011	100		-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.271.0900.4195		100		-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	215		-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.0950	339046	100	,	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	182	70.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.0955		100		-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960		101	4.500.000,00	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.122.0900.4201	339047	138	258.247,25	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0900.0915		100		-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	339049	100	277.717,30	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955		100		-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319004	100		-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955		100		-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195		100		-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.4011		138	1.033.090,00	-
28.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191		138		-
39.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339030	138	2.457,76	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	20.000,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.1938	339014	100	,	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.1938		100		-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319196	100	-	91.965,83
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	339035	282	-	294.000,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339035	138	-	209.477,81
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0100.4140		208	-	25.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0100.4140		208	-	45.453,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4138		208	-	28.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339048	138	-	128.341,04
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.4068	339039	215	-	18.510,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.271.0900.4195	319013	100	-	6.000.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.4068		215	-	20.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	449052	215	-	40.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	449052	215	-	30.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339030	215	-	505.832,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339030			500.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	449061	215	-	30.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.0915	339005	100		500.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.367.0135.4068	339030	215	-	20.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	449061	215		40.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339039	215	-	561.151,00
		12.365.0135.4066	339039		-	334.507,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CESTÃO	04.128.0143.4187	339039 449051	138 101	-	20.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	18.541.0147.3073		101	-	4.500.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	28.844.0900.4183 10.122.0900.0915		100	-	70.000,00
25.43 25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			100	-	89.897,00 12.872.335,53
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	10.122.0145.0955 04.122.0145.4191	339030	138	-	2.329,19
39.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	449052	138	-	172.54
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.1980	449052	138	-	48.769,44
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4191	339030	138	-	10.209,84
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4191	449051	138	-	42.444,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9024	999999	100	- _	4.600,00
	RÁVIT FINANCEIRO	aa.aaa.aaaa.au24	שששששש	138	-	1.033.090,00
				138	20 116 005 22	
NOTA	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				28.116.085,22	28.116.085,22

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 101 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 182 – RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS

FONTE 208 – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 215 – RECURSOS DO FUNDEB

FONTE 282 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS

Corrigenda

No Anexo II, da Lei 3401/2019, publicado em 27/06/2019, onde se lê: Adicional de Formação Continuada Soma de Carga Horária, leia-se: Adicional de Incentivo a Evolução Profissional Soma de Carga Horária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE PREGÃO CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2019

Convocamos os representantes das empresas MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME – CNPJ nº 27.519.464/0001-65, ELCIQ ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ nº 02.390.957/0001-17 e TN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TÉCNICOS E LOCAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 26.503.549/0001-92, para comparecerem na Sessão Pública que será realizada no dia 13/12/2019 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro -Niterói/RJ, para regularização da documentação de habilitação referente ao PP 031/2019, conforme parecer da Superintendência Jurídica da Secretaria Municipal de

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Tendo em vista o desinteresse de participantes no Pregão Presencial nº 036/2019, que seria realizado no dia 29 de novembro de 2019 às 10:00 horas, o certame fica considerado DESERTO.

Sendo assim, fica remarcada a presente licitação para o dia 12/12/2019 às 15:00 horas, na Sala de Licitação/SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2019

Defiro provimento ao recurso impetrado pela empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ nº 01.229.958/0001-11, para o Pregão Presencial nº 027/2019, com base no contido no parecer da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Pregão.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2019

Defiro provimento ao recurso impetrado pela empresa QUIMILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME – CNPJ nº 86.776.499/0001-49, para o Pregão Presencial nº 027/2019, com base no contido no parecer da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Pregão.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL № 027/ 2019

Nego provimento à contrarrazão impetrada pela empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP — CNPJ nº 07.588.598/0001-20, para o Pregão Presencial nº 027/2019, com base no contido no parecer da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Pregão.

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 027/ 2019

Convocamos os representantes das empresas QUIMILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME — CNPJ nº 86.776.499/0001-49 e ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA — CNPJ nº 01.229.958/0001-11, para comparecerem na Sessão Pública que será realizada no dia 05/12/2019 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar – Centro – Niterói/RJ, para prosseguimento do certame tendo em vista a inabilitação da empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP – CNPJ nº 07.588.598/0001-20, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Pregão.

Despachos do Secretário

Solicitação- 20/5694/2019- Indeferido

Abono Permanência - 20/5529/2019 - Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 028/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONÉS E CAMISAS PERSONALIZADAS, com o intuito de prestar o serviço de confecção de 2.000 (duas mil) camisetas regatas para uso nos eventos da Smel, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 028/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 029/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONÉS E CAMISAS PERSONALIZADAS, com o intuito de prestar o serviço de fornecimento de bonés silcados para uso nos eventos da Smel, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 029/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PORTARIA SASDH Nº 027/2019, de 28/11/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo

I - Fica substituído o fiscal Andrev de Miranda Esposito Saraiva, matrícula nº 242.779-0, por Gabriel Pinheiro de Almeida, matrícula nº 124426-0, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000098/2018, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de rede de Internet e Multi Protocol Label Switching (MPLS), com garantia de instalação e manutenção

pelo período de 12 (doze) meses, para atender os Equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SASDH Nº 028/2019, de 28/11/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

Fica substituído o fiscal Andrey de Miranda Esposito Saraiva, matrícula nº 242.779-0, por Marcos André Botelho da Ponte, matrícula nº 1243.653-0, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000234/2016, cujo objeto é contratação temporária de profissionais de diversas áreas, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 031/2019

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Pagamento e Reconhecimento de dívida. Nº 031/2019. PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor a Secretaria de Assistência de Assistência Social e Direitos Humanos e TEC MAC COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. OBJETO: O reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais), referente a despesas decorrentes dos eventos do dia 10/11/2018 (deslizamento de terra, na comunidade de Boa Esperança, 10/11/2018 (desigramento de terra, na comunidade de Boa Esperança, em Piratininga), conforme todo o disposto no processo administrativo nº 09000753/2018. PERÍODO: 10/11/2018. VERBA: P.T. nº 16.72.04.122.0145.4192. CD nº 3.3.3.9.0.92.13 (despesas de exercícios anteriores), Fonte 0.0.208, Nota de Empenho Nº 00169 de 05/09/2019. FUNDAMENTO: Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e processo nº 090/000753/2018. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019. Omitido do diário oficial do dia 07/10/2019

CONSELHO TUTELAR DE NITERÓI

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos **Conselhos Tutelares de Niterói**, conforme discriminado abaixo:

Tatel of, comornic acomminado abaixo.							
Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular					
ISAIAS BORGES DE ARAÚJO	23/10/2019 A 31/10/2019 01/11/2019 A 30/11/2019	Iracilda Maria da Silva – Matrícula 2440080- CT II (AUXÍLIO DOENÇA / INSS)					
DAVID DA COSTA VILLAR FILHO	01/12/2019 A 31/12/2019	Walker de Almeida Aymoré Costa – Matrícula 242596-0 – CT III (FÉRIAS)					

Convoca-se para fins administrativos Conselheiro Suplente para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, em virtude de Auxílio Doença e Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente

A convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020-2023 para os Conselhos Tutelares I, II, III do Município de Niterói Instrução Normativa Nº14

LISTA DE CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS **TUTELARES DE NITERÓI**

Fica incluído na referida instrução normativa o nome da candidata ao Conselho Tutelar III Barbara Pereira Gomes - N° de Campanha 153 - Em atendimento a decisão de caráter liminar nos autos do processo judicial n° 0043721-30.2019.8.19.0002

PRORROGAÇÃO DA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA CÓMISSÃO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019 PROCESSO N° 090000339/2018

No dia 28 de novembro de 2019, a comissão instituída por meio da publicação em D.O da Portaria SASDH Nº 026/2019, de 25 de novembro de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para fins de avaliação do Nutricipal de Assisterica Social e Difetios Indinarios, para liris de availação do Chamamento Público para implantação de 3 (três) residências inclusivas, para execução do Serviço de Acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva de acordo com a Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009, composta por Gabriell Pinheiro de Almeida, matrícula 1244426-0, Marcia Pereira Silva, matrícula 1237.722-4 e Aline Garcia Pereira Peçanha, matrícula 1244426-0, se reuniu para exercício de sua função, considerando as datas previstas na TABELA 1: DESCRIÇÃO DA ETAPA, do referido edital, conforme abaixo, e:

Descrição da Etapa Etapa Datas Publicação do edital de chamamento. 15/10/2019 2 Envio das propostas pelas OSCs. Até 14/11/2019 Até 29/11/2019 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. 4 Divulgação do resultado preliminar Até 02/12/2019 5 Interposição de recursos contra 0 Até 09/12/2019 resultado preliminar. 6 Análise de recursos pela Comissão de Até 18/12/2019 Seleção. Homologação e publicação do resultado Até 20/12/2019 definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

Decidiu pela prorrogação da etapa competitiva de avaliação das propostas e da divulgação do resultado preliminar, conforme justificativa a seguir apresentada, tendo em vista que o edital prevê em seu item 7.5.2. que o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, poderá ser prorrogado.

Na etapa de envio das propostas, a comissão de seleção recebeu uma única proposta com o valor global superior ao valor de referência, e

Considerando que edital em tela prevê na observação 2, da TABELA 2: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, que a aplicação da nota "zero" no critério 8 não implica a eliminação da proposta, haja vista que nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência e não um teto; e que entre as possibilidades de eliminação de propostas, item 7.5.8, "d" do edital, encontra-se aquela proposta que esteja com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos está em busca de suplementação orçamentária para aprovação da proposta.

Assim, a TABELA 1: DESCRIÇÃO DA ETAPA, passa a valer com as seguintes

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do edital de chamamento.	15/10/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	Até 14/11/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Até 29/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar	Até 02/01/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 07/01/2020
6	Análise de recursos pela Comissão de Seleção.	Até 15/01/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 17/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ATO DO SECRETÁRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, que visa à contratação de empresa para "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO E SANEAMENTO AMBIENTAL, NA COMUNIDADE VALE VERDE / PÉ PRETO NA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI – RJ – LOTE 1 e PROJETO NA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI – RJ – LOTE 1 e PRETO NA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI — RJ – LOTE 2", especificados o grapatificados po forma de "Momorial" NITERÓI - RJ - LOTE 2", especificados e quantificados na forma do "Memorial Descritivo" e "Projetos" (Anexos II e III a TP nº 003/2019), adjudicando a prestação de serviços referentes ao LOTE 1 a empresa CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME - CNPJ 22.476.982/0001-25, no valor total licitado de R\$1.530.655,86 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Não houve participantes para o LOTE 2 sendo a licitação considerada deserta. Niterói, 28 de novembro de 2019.

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Contrato 006/2014, Processo 190000168/2015; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato 006/2014, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de customização, manutenção e suporte técnico assistido nos módulos do software e-Cidade, com fundamento no art. 57, parágrafo 4° da Lei 8666/93 do contrato; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a DBSeller Serviços de Informática LTDA; PRÁZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até que seja encerrada a licitação para contratação de nova empresa (processo n 190.000356/2019), o contrato seja rescindido sem direito a qualquer indenização para a contratada; **FUNDAMENTO**: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; **DATA DA ASSINATURA**: 11 de novembro de 2019

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO № 047/2019 CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO

ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 2941/0C-BR;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 180/000485/2017
MÉTODO DE SELEÇÃO: CONSULTOR INDIVIDUAL **CONTRATO N° 001/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI E QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELLI – EPP; INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Comunicação Visual para Fortalecimento Institucional do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS); PRAZO: Os itens serão fornecidos até o dia 08/01/2020; VALOR: R\$ 347.520,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais); DATA DA

ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

*Omitido da publicação do dia 08 de novembro de 2019 UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO Nº 048/2019

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
MÉTODO DE SELEÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 2941/OC-BR

CONTRATO 005/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA; OBJETO: Ordem à Contratada supracitada para paralisar sine die os serviços objeto do Contrato nº 005/2016 (LPN nº 001/2016), a partir de 21 de novembro 2019; DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO SEPLAG/CAF Nº 003/ 2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEPLAG/UGP/CAF comunica que realizará, no dia 06 de janeiro de 2020, às 10:00h, no Auditório da Defesa Civil localizado na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói - RJ., licitação na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 003/2019, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa para execução do Lote 2 – Trabalho Técnico Social da comunidade Vale Verde/Pé Preto em decorrência das obras e serviços de Pavimentação, Paisagismo e Saneamento Ambiental na referida comunidade, localizada no bairro Jacaré, Niterói – RJ, conforme Projetos Executivos (anexo III). O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SEPLAG/UGP/CAF na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – 2º andar – Centro – Niterói – RJ, de 10:00 às 16:00 horas com apresentação de 01 (uma) resma de papel A-4, 01 (um) pen drive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br – Licitação SEPLAG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA n.º 060/2019

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - CONVOCA os interessadas em participar do processo de seleção obtenção da autorização para o exercício do comercio ambulante de bebidas e alimentos industrializados, pré-preparados e/ou in natura, durante o REVEILLON 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 130002769/2019 para comparecerem à Cidade da Ordem Pública, na Rua Craveiro Lopes 153, Barreto, nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2019 das 09h às 12h e das 13h às 15h.

EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE **ALIMENTOS E BEBIDAS NO REVEILLON 2019**

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei nº 2624/2008, CONVOCA os interessadas em participar do processo de seleção por sorteio para a obtenção do cartão de autorização para o exercício do comercio ambulante de bebidas e alimentos industrializados, pré-preparados e/ou in natura, a comparecer a Secretaria Municipal de Ordem Pública em conformidade com o item nº 7.

1. Do Objetivo

- 1.1 Constitui objeto do presente certame o preenchimento de para o exercício do comércio ambulante durante as festividades do "Réveillon 2019"; e
- 1.2 Aferir a compatibilidade dos documentos apresentados pelos requerentes à obtenção da autorização precária para comercialização de bebidas (exceto em garrafas de vidro) bem como a comercialização de alimentos industrializados, prépreparados e/ou in natura.
- 1.3 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas distribuídas em sorteio no dia 16/12/2019 às 15 horas na Cidade da Ordem Púbica.

2. Da Inscrição

- 2.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado e, em nenhuma hipótese, ou em qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade no local previsto neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, com a publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materialização.
- A inscrição não é garantia de manutenção ou de obtenção de autorização precária para atuação no local delimitado neste Edital.
- 2.3 A inscrição é obrigatória para todos os que exercem a atividade.
- 2.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo através de procuração.
- 2.5 A inscrição para cadastramento deverá ser realizada pessoalmente pelo pretendente, acompanhado, se houver, de um auxiliar, de acordo com o calendário previsto no item n.º 7, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição a ser disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública para tal fim e de
- posse dos documentos/cópias previsto no item n.º 3 do presente edital.

 2.6 O não comparecimento do requerente ao cadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em exercer a atividade objeto deste Edital.

3. Da documentação necessária (original e fotocópia)

- 3.1 No ato de inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:
- a. CPF:
- b. Identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- d. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) emitido em período não anterior a 60 (sessenta) dias da data de realização da inscrição, e;
- e. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação, salvo se a alusão à mesma não for de desejo do requerente;
- f. Certidão de antecedentes criminais oriundas dos seguintes órgãos
- 1) Polícia Federal (http://www.dpf.gov.br); e
- 2) Instituto de Identificação Félix Pacheco (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/).
 g. Se estrangeiro, comprovante de regularidade da permanência no Brasil durante o período de vigência da autorização pretendida. h. Duas fotos recentes de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
- i. Cópia da inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI).
- 3.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo ao indeferimento do pleito.
- 4. Dos critérios para seleção

- 4.1 A participação no processo de cadastramento enseiará a abertura de Processo Administrativo, critério imprescindível para a participação do certame.
- 4.2 É vedado o cadastramento de ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 4.3 – Somente será concedida uma autorização por requerente.

5 - Da homologação e divulgação do resultado da seleção.

5.1 – Após homologação por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado do presente edital será publicado em Diário Oficial.

6. Do equipamento a ser utilizado.

- 6.1 Os selecionados deverão providenciar a aquisição, às próprias expensas, de meios de trabalho que atendam às seguintes especificações
- 6.1.1 Barracas
- a) Especificações métrica
- 1) Altura até a base expositora 85 cm;
- 2) Altura do piso até a comunheira 2,30 m;
- 3) Dimensões da barraca, 1,20 m x 1,00 m; e
- 4) Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 1,80 m
- b) Revestimento
- Cor laranja, de acordo com tonalidade a ser exposta na sede da SEOP durante o período de inscrições.

 2) No teto anlicado a
- No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado.
- 3) Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, a partir de 10 cm do chão e até a base de sustentação, com fixação em velcro na área interna e logo oficial da Prefeitura no centro da área externa.
- Gramatura 4 mm.
- c) Outras especificações
- 1) Base de sustentação composta por 08 tubos de ferro 7/8; 2) Base expositora composta por 04 tubos de ferro 7/8, mais reforços laterais;
- 3) Cobertura composta por 09 tubos de ferro 3/4;
- 4) Base expositora composta por madeira compensada de 8 mm; 5) Base expositora medindo 1,20 m x 1,00 m; e
- 6) Altura da bancada de exposição de 85 cm, sendo os 10 cm inferiores desprovidos de cobertura plástica.
- 6.1.2 Logo oficial a ser aplicado no revestimento frontal (20 cm x 20 cm)



7. Do calendário de inscrição

7.1 – Os requerimentos para cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 - Barreto, nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2019 das 09h às 12h e das 13h às 15h.

8.1 – Os requerentes selecionados através da publicação mencionada no item $n^{\rm o}$ 5, deverão pagar o imposto correspondente ao uso do solo DARM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal) a ser emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando não apresentado comprovante de inscrição no MEI atualizado.

8.2 - A não comprovação do pagamento do DARM acarretará o cancelamento da autorização concedida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 1014

DATA: 29 / 11 / 2019; PESSOA FÍSICA: PRISCILA PEREIRA RAMOS; CNPJ: R6 25.672.435-2; PROCESSO: 130/000616/2019; NOTA: FICA ADVERTIDA DE QUE É CONSIDERADA INFRAÇÃO LEVE A QUEIMA AO AR LIVRE DE MATERIAIS E LIXO VERDE, CONFORME O ARTIGO 234, INCISO IV, DA LEI 2.602 DE 2008, O CÓDIGO AMBIENTAL DE NITERÓI. FOI TENTADO CONTATO COM A PESSOA ADVERTIDA EM QUATRO OCASIÕES, MAS SEM SUCESSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU Nº 046/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Alberto Paim Vieira, matrícula 227.490-0, Art. 1º — Designar os servidores Luiz Alberto Palm Vieira, matrícula 227.490-0, representando a Fiscalização de Posturas, e Jorge Octávio Gigante, matrícula 235.169-0, representando a Fiscalização de Obras, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 484 e 485 da Lei 2624/08, para a elaboração de laudo de vistoria referente a construção irregular situado na Rua Doutor José Bento Vieira, Ferreira Lote 03, Casa 02, conforme

apurado e descrito no processo administrativo 070/003625/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 57/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 022/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIA EDUARDA MERGULHÃO DE MELLO E ALVIM SANTOS tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 07/11/2019 e término em 06/05/2020; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38;

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013; DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2019.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST n.º 193, de 19 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal

 $n.^{o}$ 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB:

Considerando o disposto no processo administrativo n.º 530/009811/2019.

Art. 1º. Revogar os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria SMU/SST n.º 187/2019. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 194, de 19 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Códica da Trânsite Pacullairo.

Código de Trânsito Brasileiro; Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/2008.

Considerando o processo administrativo 530/006094/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de táxi na Rua Tiradentes, nº 111, em sentido longitudinal, para 03 (três) veículos da Coopernit Cooperativa de Táxi de Niterói LTDA, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 195, de 21 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que haverá ação operacional local, desenvolvida pela NitTrans, com

a presença de agentes da autoridade de trânsito e equipamentos de sinalização a fim de minimizar possíveis efeitos na circulação, estacionamento e parada de veículos

nas vias contíguas.

Considerando, ainda, a importância da confraternização de pessoas mormente no período natalino, na estrita exegese do disposto no art. 1º, §5º da Lei de Transito Brasileira;

Considerando o disposto no processo administrativo n.º 530/009413/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar ao tráfego de veículos a Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Amazonas e Visconde de Sepetiba, no dia 20 DEZ 2019, de 12:00 H às 22:00 H.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 196, de 25 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n. $^{\circ}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no processo administrativo n.º 530/010071/2019; RESOLVE:

Art. 1º. Interditar ao tráfego de veículos a Estrada Francisco da Cruz Nunes, pista sentido praia, no trecho compreendido entre a Rua São Vicente Pallotti e a Praia de Itaipu, nos dias 06, 07 e 08 DEZ 2019, das 09:00 H às 22:00 H.

Parágrafo único. O ponto de ônibus implantado no trecho citado no *caput* será

transferido para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido as ruas São Vicente Pallotti e Carlos Cardoso, na pista sentido Itacoatiara, nos dias 06, 07 e 08 DEZ 2019, das 09:00 H às 22:00 H.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 198, de 26 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal n.º

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13. nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de

setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o disposto no processo administrativo n.º 080/007967/2019.

Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria SMU/SST nº 141/2019.

Art. 2º. Instituir ponto de táxi na Rua Manoel Areal, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Antonio Silva, no lado direito do sentido de

circulação, para 07 vagas, conforme sinalização implantada no local. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 199, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n^o 3.022/13, nos Decretos Municipais n^o 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n^o 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as obras de requalificação e urbanização da Av. Marquês do Paraná - NOVA MARQUÊS DO PARANÁ;

Considerando o Processo Administrativo nº 530/008694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar ao tráfego de veículos:

I - duas faixas de rolamento da Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Av. Marques do Paraná e a Rua Marquês de Olinda, no lado esquerdo do sentido de circulação, adjacentes à Praça das Águas, das 06:00 H às 23:59 H do dia 30 NOV 2019;

III – três faixas de rolamento da Rua Miguel de Frias, próximo ao entroncamento com as Av. Marques do Paraná e a Rua Dr. Paulo Cesar, no lado esquerdo do sentido de circulação, das 06:00 H às 23:59 H do dia 30 NOV 2019;

III – duas faixas de rolamento da Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Av. Marques do Paraná e a Rua Marquês de Olinda, no lado direito do sentido de circulação, adjacentes ao calçamento, das 06:00 H às 23:59 H do dia 01 DEZ 2019:

IV - duas faixas de rolamento da Rua Miguel de Frias, próximo ao entroncamento com as Av. Marques do Paraná e a Rua Dr. Paulo Cesar, no lado direito do sentido de circulação, das 06:00 H às 23:59 H do dia 01 DEZ 2019; V – duas faixas de rolamento da Rua Dr. Celestino, próximo à rampa de saída da

passagem subterrânea (mergulhão) Ângela Fernandes, no lado esquerdo do sentido

de circulação, das 06:00 H às 23:59 H do dia 02 DEZ 2019; VI – duas faixas de rolamento da Rua Dr. Celestino, próximo à rampa de saída da passagem subterrânea (mergulhão) Ângela Fernandes, inclusive a área sinalizada horizontalmente por marcas de canalização, no lado direito do sentido de circulação, das 06:00 H às 23:59 H do dia 03 DEZ 2019.

Parágrafo único. O trânsito dos veículos oriundos da Av. Marques do Paraná com destino à Av. Ernani do Amaral Peixoto será desviado para as Ruas Senador Nabuco e Evaristo da Veiga das 06:00 H às 23:59 H do dia 01 DEZ 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 200, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n^0 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal n^0

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo 530/009314/2019, e o disposto nos artigos 72 e 73 do CTB, os quais dispõem sobre o direito dos cidadãos à postulação de medidas e providências de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Dr. Almir Guimarães, no lado direito de que acessa a referida via, conforme sinalização implantada no local

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 201, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o processo administrativo 530/010275/2019.

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Cap. Jorge Soares, no lado ímpar, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 202, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal $\rm n^{o}$ 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal $\rm n^{o}$ 2.283/05:

Considerando o disposto na Lei Municipal n $^{\rm o}$ 3.022/13, nos Decretos Municipais n $^{\rm o}$ 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n $^{\rm o}$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo 530/010276/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Álvares de Azevedo, no trecho compreendido entre as ruas Cel. Moreira Cesar e Tavares de Macedo, no lado esquerdo do sentido de circulação, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 203, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que neste período de festejos há maior demanda de veículos nos eixos comerciais, os quais precisam de áreas regulamentadas para estacionamento e parada:

Considerando o interesse da população e do comércio e indústria na incrementação das vendas e produtividades nesta época do ano;

Considerando os processos administrativos 530/010277/2019 e 040/002826/2019.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento rotativo nas seguintes vias no Centro, no período de 02/12/2019 até 05/01/2020, de segunda a sexta, das 07:00 H às 20:00 H, e aos sábados, das 07:00 H às 14:00 H, limitado ao máximo de dois períodos de 2 (duas) horas por veículo em cada trecho autorizado.

 I – Rúa Manoel de Abreu, no trecho compreendido entre a Av. Ernani do Amaral Peixoto a Rua Dr. Celestino, no lado direito do sentido de circulação, ao longo da via;
 II – Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Sepetiba, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via, adjacente a ciclovia;

III – Rua Barão do Amazonas, no trecho compreendido entre as Ruas Marques de Caxias e São João, no lado direito do sentido de circulação, ao longo da via;

IV – Rua Barão do Amazonas, no trecho compreendido entre a Rua São João e a Av. Ernani do Amaral Peixoto, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via;

 V – Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as Ruas Marechal Deodoro e São Pedro, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via:

VI – Rua São João, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e Visconde de Itaboraí, no lado direito do sentido de circulação, ao longo da via;

 VII – Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre as Ruas São João e Dr. Frées da Cruz, no lado direito do sentido de circulação, ao longo da via.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento rotativo nas seguintes vías no bairro Icaraí, no período de 02/12/2019 até 05/01/2020, de segunda a sexta, das 07:00 H às 20:00 H, e aos sábados, das 07:00 H às 14:00 H, limitado ao máximo de dois períodos de 2 (duas) horas por veículo em cada trecho autorizado.

 I – Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Tavares de Macedo, no lado direito do sentido de circulação, ao longo da via;

II – Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre as Ruas Tavares de Macedo e Gavião Peixoto, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via;

III – Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Moreira César e Tavares de Macedo, no lado direito do sentido de circulação, ao longo da via;

IV – Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre a Rua Mem de Sá e a Av.
 Roberto Silveira, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via;
 V – Rua Pres. Backer. no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Moreira César e

Tavares de Macedo, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via; VI – Rua Cel. Moreira Cesar, no trecho compreendido entre a Rua Otávio Carneiro e

a Av. Almirante Ary Parreiras, no lado direito do sentido de circulação, ao longo da via.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º: 175/2019

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 77/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Cirúrgica Maricá Material Médico Hospitalar Ltda.; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o pagamento à CIRÚRGICA MARICÁ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. pelo fornecimento de material médico hospitalar para Unidades de Saúde desta FMS, no período 2016; VALOR: R\$ 94.396,40 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 001131/2019; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/1088/2017; ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

EXTRATO N.º: 176/2019

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 78/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Aneste Shop Comércio e Serviço Médico Hospitalar Ltda.; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à ANESTE SHOP COMÉRCIO E SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA do valor de R\$ 60.350,10 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos), pelo fornecimento de insumos para o Hospital Municipal Carlos Tortelly, Hospital Getúlio

Vargas Filho, Hospital Orêncio de Freitas e para a Unidade de Urgência e Emergência Dr. Mário Monteiro, no período 2013 e 2015; VALOR: R\$ 60.350,10 centergenida Dr. Mario Monteiro, no periodo 2013 e 2013, VALOR: R\$ 60.350,10 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 001157/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3916/2017; ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA FMS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

EDITAL N° 1/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO PERMANENTE DESTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓA DE LA ECOLAÇÃO DE PORTIMENTE MEDIANTE. NITERÓI, QUE SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE MEDIANTE AS NORMAS REGULAMENTARES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CONCURSO PÚBLICO SERÁ REGIDO POR ESTE EDITAL, SEUS ANEXOS, EVENTUAIS RETIFICAÇÕES E OUTROS ATOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UFF POR MEIO DE SUA COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA COSEAC.
- 1.2 ESTE CONCURSO DESTINA-SE AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES PARA OS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO APRESENTADO NO SUBITEM 2.1, BEM COMO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PREVISTO NESTE EDITAL (VER SUBITEM 11.19).
- INFORMAÇÕES DA COSEAC
- 1.3.1 ENDEREÇO: ÁVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N CAMPUS DO GRAGOATÁ BLOCO C TÉRREO SÃO DOMINGOS 24210-350 - NITERÓI - RJ.
- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DIAS ÚTEIS DAS 9H ÀS 17H. 1.3.2
- ELETRÔNICO 1.3.3 **ENDEREÇO** CONCURSO: DO < WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/PMM/FMS/2019>
- 1.3.4 CORREIO ELETRÔNICO DO CONCURSO:
- CONCURSOFMS@ID.UFF.BR
- TELEFONES: (21) 2629-2805 E (21) 2629-2806 INFORMAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 1.3.5
- 1.4 NITERÓI
- 1.4.1 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 8º ANDAR CENTRO, NITERÓI RJ CEP 24020-220 PROTOCOLO.
- **ENDEREÇO** 1.4.2 HTTP://WWW.SAUDE.NITEROI.RJ.GOV.BR
- 1.4.3 TELEFONE: (21) 2717-9401
- 1.5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
- O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DE QUE TRATA 1.5.1 ESTE EDITAL SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER, NA DATA DA POSSE, ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
- SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO OU PORTUGUÊS EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE DE DIREITOS COM OS BRASILEIROS, NA FORMA

- DO ARTIGO (12, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

 B) TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS;

 C) GOZAR DOS DIREITOS POLÍTICOS;

 D) ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;

 E) ESTAR EM DIA COM OS DEVERES DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;
- E) ESTAR EM DIA COM OS DEVERES DO SERVIÇO MILITAR, FARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;

 F) SER REGISTRADO NO SEU RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL OU ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO FOR O CASO;
- APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE
- G) APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA ESCOLARIDADE E DOS REQUISITOS CONSTANTES DESTE EDITAL;
 H) FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
 I) APRESENTAR DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE OUTRO(S) CARGO(S), EMPREGO(S) OU FUNÇÃO(ÕES) PÚBLICA(S) E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO:
- APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM
- PATRIMÔNIO; K) FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; L) SER CONSIDERADO APTO NO EXAME ADMISSIONAL REALIZADO PELA

- L) SER CONSIDERADO APTO NO EXAME ADMISSIONAL REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI;
 M) NÃO TER SIDO CONDENADO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TRANSITADA EM JULGADO OU QUALQUER OUTRA CONDENAÇÃO INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA.

 1.5.2 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SE RESERVA O DIREITO DE PROMOVER AS NOMEAÇÕES EM DATAS QUE ATENDAM AO INTERESSE E ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÂRIA EXISTENTE, ATÉ O LIMITE DE VAGAS NOS CARGOS A LITORIZADOS DU BANTE O PRAZO DE VAI UDADE DO CONCURSO
- CARGOS AUTORIZADOS, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

 2 DO CARGO, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS **REQUISITOS DOS CARGOS**

DO CARGO, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO NÚMERO DE VÁGAS

TIONANIA E DO NOMENO DE VAGAS				TIPO DE VAGA			
CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Agente de Controle de Zoonoses	FUNDAMENTAL	32,5 H	20	18	02		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	32,5 H	20	18	02		
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	32,5 H	05	04	01		
ENFERMEIRO	SUPERIOR	32,5 H	62	55	07		
MÉDICO - ALERGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - ANGIOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	02	01	01		
MÉDICO - CARDIOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	08	07	01		
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	02	01	01		
MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	SUPERIOR	DIARISTA 20H	02	01	01		
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	10	09	01		
MÉDICO - CLÍNICO - 24 HORAS	SUPERIOR	PLANTÃO 24H	30	27	03		
MÉDICO - COLPOSCOPISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	02	01	01		
MÉDICO - DERMATOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	04	03	01		
MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	05	04	01		
MÉDICO - FISIATRA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	04	03	01		
MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - GERIATRA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	06	05	01		
MÉDICO - HEMATOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	01	01	*		
MÉDICO - HOMEOPATA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	01	01	*		
MÉDICO - INFECTOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - MASTOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - NEFROLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - NEUROLOGISTA (ADULTO E INFANTIL)	SUPERIOR	DIARISTA 20H	06	05	01		
MÉDICO - GINECO-OBSTETRA	SUPERIOR	PLANTÃO 24H	06	05	01		
MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	05	04	01		
MÉDICO - ONCOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - ORTOPEDISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	04	03	01		
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	04	03	01		
MÉDICO - PATOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - PEDIATRA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	05	04	01		
MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - PROCTOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	06	05	01		
MÉDICO - RADIOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	02	01	01		

				TIPO DE VAGA			
CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
MÉDICO - REUMATOLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	03	02	01		
MÉDICO - UROLOGISTA	SUPERIOR	DIARISTA 20H	06	05	01		
MÉDICO - PEDIATRA - 24 HORAS	SUPERIOR	PLANTÃO 24H	14	12	02		
MÉDICO - PSIQUIATRA - 24 HORAS	SUPERIOR	PLANTÃO 24H	10	09	01		
MÉDICO - ORTOPEDISTA - 24 HORAS	SUPERIOR	PLANTÃO 24H	02	01	01		
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	32,5 H	05	04	01		
PSICÓLOGO	SUPERIOR	32,5 H	05	04	01		
SANITARISTA	SUPERIOR	32,5 H	06	05	01		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MÉDIO TÉCNICO	32,5 H	80	72	08		
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	MÉDIO TÉCNICO	32,5 H	19	17	02		
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	MÉDIO TÉCNICO	32,5 H	08	07	01		

^(*) NÃO HÁ RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA EM

ABONO REFEIÇÃO.

2.2 DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
FUNDAMENTAL	R\$ 1.045,35
MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	R\$ 1.300,54
SUPERIOR	R\$ 2.083,06

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS
AS ATRIBUIÇÕES E OS REQUISITOS DOS CARGOS CONSTANTES DO
QUADRO DO SUBITEM 2.1 CONSTAM DO ANEXO I DESTE EDITAL.

QUADRO DO SUBITEM 2.1 CONSTAM DO ANEXO I DESTE EDITAL.

3 DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ASSIM CONSIDERADAS NAS
CATEGORIAS DISCRIMINADAS NO ARTIGO 4 DO DECRETO FEDERAL 3.298 DE
20 DE DEZEMBRO DE 1999 E SUAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO
DECRETO FEDERAL 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004, NO DECRETO
FEDERAL № 8.368 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014, NO ENUNCIADO DA SÚMULA
377 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, LEI FEDERAL 13.146 DE 6 DE
JUNHO DE 2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) EM TODAS AS
DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES SOBRE O TEMA, TERÃO
ASSEGURADA A SUA PARTÍCIPAÇÃO NO CONCURSO, SENDO-LHES
RESERVADOS 10% (DEZ POR CENTO) DAS VAGAS DE CADA CARGO, NA
FORMA DA LEI MUNICIPAL № 912 DE 7 DE JANEIRO DE 1991, ALTERADA PELA
LEI MUNICIPAL № 1061 DE 29 DE ABRIL DE 1992, CONFORME DISCRIMINADO

^() NAO HA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIENCIA EM RAZÃO DO QUANTITATIVO OFERECIDO.

2.1.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, PROGRESSÃO POR DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, AUXÍLIO-TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, GRATIFICAÇÃO DE EMERGÊNCIA E

- NO SUBITEM **2.1** DO PRESENTE EDITAL. CASO A APLICAÇÃO DESSE PERCENTUAL RESULTE EM NÚMERO FRACIONADO, ESTE SERÁ ARREDONDADO ATÉ O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUBSEQUENTE. **3.1.2** PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM
- DEFICIÊNCIA, O CANDIDATO DEVERÁ OPTAR, EM CAMPO APROPRIADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
- 3.1.3 O CANDIDATO QUE OPTAR POR CONCORRER À VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM O SUBITEM 3.1.1, CONCORRERÁ CONCOMITANTEMENTE ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ÀS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA, DE ACORDO COM SUA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
- O CANDIDATO INSCRITO EM VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTICIPARÁ DO CONCURSO EM TODAS AS FASES EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE SE
- REFERE ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.
 3.1.5 O CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM O SUBITEM 3.1.1, CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDO NO PRESENTE EDITAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, NÃO SERÁ COMPUTADO PARA EFEITO DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CASO EM QUE A VAGA RESERVADA DEVERÁ SER OCUPADA POR OUTRO CANDIDATO DESTINATÁRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
- RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

 3.1.6 O CANDIDATO QUE OPTAR POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA FORMA DISPOSTA NO SUBITEM 3.1.1, EM CASO DE SER CLASSIFICADO EM VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA SERÁ CONVOCADO PELA COSEAC – UFF, ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO, PARA SER SUBMETIDO À JUNTA MÉDICA CONSTITUÍDA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE QUE AVALIARÁ A COMPATIBILIDADE DE SUA DEFICIÊNCIA COM O DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.298/1999 COM O
- EXERCÍCIO DO CARGO A QUE CONCORREU.

 3.1.6.1 AS INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS JUNTAMENTE COM O RESULTADO FINAL DO CONCURSO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO.
- 31.6.2 O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO À JUNTA MÉDICA, MENCIONADA NO SUBITEM 3.1.6, IMPLICARÁ A SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.
- CONCURSO.

 3.1.7 QUANDO SUBMETIDO À JUNTA MÉDICA, DE QUE TRATA O SUBITEM 3.1.6, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MÉDICO EMITIDO EM DATA NÃO ANTERIOR A 6 (SEIS) MESES DE SUA INSPEÇÃO MÉDICA, ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS CID, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 3.289/1999.
- 3.1.8 CASO O LAUDO DA JUNTA MÉDICA CONCLUA PELA INEXISTÊNCIA DA DEFICIÊNCIA OU POR SUA INSUFICIÊNCIA PARA HABILITAR O CANDIDATO A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, O CANDIDATO PERDERÁ O DIREITO DE OCUPAR A VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO. NESSE CASO, O MESMO PERMANECERÁ APENAS COMO CANDIDATO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 3.1.9 O CANDIDATO CUJA DEFICIÊNCIA SEJA CONSIDERADA, PELA JUNTA MÉDICA, INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO.
- ANGO SERA ELIMINADO DO CONCURSO.

 3.1.10 EM CASO DE OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DISPOSTA NO SUBITEM 3.1.9, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI CONVOCARÁ PARA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À NOMEAÇÃO NO MESMO CARGO O CANDIDATO CLASSIFICADO NA LISTA DE VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA POSIÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À POSIÇÃO DO ÚLTIMO CANDIDATO CONVOCADO.

 3.1.11 AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS MA
- 3.1.11 AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SE NÃO PROVIDAS, SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA DO MESMO CARGO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 O EDITAL DO CONCURSO, SEUS ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/PMM/FMS/2019>.
- 4.2 A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, DAS 12 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
- O CANDIDATO DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, LER ATENTAMENTE O EDITAL, PREENCHER CORRETAMENTE O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO, GERADO APÓS O COMPLETO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, E EFETUAR O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO IMPRETERIVELMENTE
- EFETUAR O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

 4.4 O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR, À ÉPOCA DE SUA INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E ASSINATURA RECENTES, A FIM DE PERMITIR FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO, SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA OU CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA POR SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, FORÇAS ARMADAS OU POLÍCIAS MILITARES, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, CERTIFICADO DE RESERVISTA, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CARTEIRA EXPEDIDA POR ORDENS OU CONSELHOS CRIADOS POR LEI FEDERAL E CONTROLADORES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DESDE QUE CONTENHA O NÚMERO DO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM, NÃO SENDO ACEITOS PROTOCOLOS DE QUA<u>I</u>SQUER DESSES DOCUMENTOS.

4.5 A TAXA DE INSCRIÇÃO NESTE CONCURSO, EM CONFORMIDADE COM O QUADRO ABAIXO, DEVERÁ SERÁ RECOLHIDA SOMENTE EM ESPÉCIE, COM O QUADRO ABAIAO, DEVERA SERA RECOLHIDA SOMENI E EM ESPECIOS, EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, AGÊNCIAS LOTÉRICAS OU POR MEIO DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA INTERNET, EM FAVOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO GERADO APÓS A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NESSE CONCURSO. O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DEVERÁ SER GUARDADO PELO CANDIDATO.

nível de formação	VALOR DA TAXA
FUNDAMENTAL	R\$ 50,00
médio e médio técnico	R\$ 70,00
superior	R\$ 100.00

- 4.6 O RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERIDO NO SUBITEM 4.5, APÓS CONFIRMAÇÃO PELA REDE BANCÁRIÁ, EFETIVARÁ A NO SUBITEM 43, AFOS CONFIRMAÇÃO FELA REDE BÂNCARIA, EFETIVARA A SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO. O RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO REALIZADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL OU REALIZADO POR MEIO DE PAGAMENTO AGENDADO E NÃO LIQUIDADO NO REFERIDO PRAZO OU POR MEIO DE PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO NÃO IDENTIFICADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COMO SENDO OFICIAL DO CONCURSO, IMPLICARÁ A NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.
- 4.7 O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERIDO NO SUBITEM 4.5, UMA VEZ RECOLHIDO, NÃO SERÁ DEVOLVIDO, SALVO EM CASO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO.
- 4.8 O CANDIDATO QUE NECESSITE DE EFETIVO AUXÍLIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DEVERÁ INFORMAR EM CAMPO APROPRÍADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO O TIPO DE AUXÍLIO OU APROPRIADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO O TIPO DE AUXILIO OS CONDIÇÕES ESPECIAIS DENTRE OS SEGUINTES: INTÉRPRETE DE LIBRAS, LEDOR, PROVA AMPLIADA, SALA DE FÁCIL ACESSO, SALA ISOLADA, AUTORIZAÇÃO PARA USO DE APARELHO AUDITIVO, TEMPO ADICIONAL OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AMAMENTAÇÃO.

 4.8.1 PARA RECEBER O AUXÍLIO INFORMADO, O CANDIDATO DEVERÁ
- OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAR UM PEDIDO FORMAL CONTENDO LAUDO MÉDICO E AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECEBER O AUXÍLIO OU CONDIÇÃO REQUERIDA. TAL SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA À COSEAC POR MEIO DO CORREIO ELETRÔNICO DO CONCURSO (VER SUBITEM 1.3.4), DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
- A MENSAGEM DEVERÁ SER ENVIADA COM O ASSUNTO "NITERÓI FMS 2019 – AUXÍLIO PROVA". NO CORPO DA MENSAGEM, DEVERÃO ESTAR CONTIDOS O NOME COMPLETO E O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO E A JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUXÍLIO.
- 4.9 A CANDIDATA LACTANTE QUE INFORMAR A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAÇÃO DEVERÁ PROVIDENCIAR UM ACOMPANHANTE QUE FICARÁ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, EM LOCAL RESERVADO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA GUARDA DA CRIANÇA. A AUSÊNCIA DO ACOMPANHANTE IMPEDIRÁ QUE A CANDIDATA LACTANTE REALIZE A PROVA E A MESMA SERÁ ELIMINADA DO CONCURSO.
- REALIZE A PROVA E A MESMA SERÁ ELIMINADA DO CONCURSO.

 4.9.1 A CANDIDATA LACTANTE TERÁ O DIREITO DE PROCEDER À AMAMENTAÇÃO A CADA INTERVALO DE 2 (DUAS) HORAS, POR ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS. O TEMPO DESPENDIDO NA AMAMENTAÇÃO SERÁ COMPENSADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, EM IGUAL PERÍODO.

 4.10 O CANDIDATO PORTADOR DE PRÓTESE METÁLICA, DE MARCA-PASSO, DE CATETER QUIMIOTERÁPICO OU USUÁRIO DE APARELHO AUDITIVO, DEVERÁ INDICAR SUA CONDIÇÃO EM CAMPO APROPRIADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

 4.10.1 TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS PELA COSEAC, ESSE CANDIDATO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE CONFIRMEM A CONDIÇÃO CONFORME PREVISTO NO SIBILEM 4.10. ESSE LAI DO DEVERÁ
- A CONDIÇÃO CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 4.10. ESSE LAUDO DEVERÁ
- A CONDIÇÃO CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 4.10. ESSE LADDO DEVERA SER ENCAMINHADO À COSEAC, DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, POR MEIO DO CORREIO ELETRÔNICO (VER SUBITEM 1.3.4).

 4.11 O CANDIDATO QUE, POR QUALQUER RAZÃO, PASSAR A NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS APÓS TER EFETUADO A INSCRIÇÃO, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A COSEAC, (VER SUBITEM 1.3), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DA REALIZAÇÃO ANDIDATO. EM PRINCÍPIO COMPROVAÇÃO A PROMETIVA FOSE CANDIDATO. EM PRINCÍPIO COMPROVAÇÃO A DA PROVA OBJETIVA. ESSE CANDIDATO, EM PRINCÍPIO, COMPROVADAS AS NECESSIDADES E A VIABILIDADE DO ATENDIMENTO, PODERÁ, A CRITÉRIO
- NECESSIDADES E A VIABILIDADE DO ATENDIMENTO, PODERA, A CRITERIO DA COSEAC, REALIZAR A PROVA OBJETIVA EM LOCAL ADEQUADO DETERMINADO PELA COSEAC.

 4.11.1 A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PELO CANDIDATO SERÁ ATENDIDA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DETERMINADOS PELA COSEAC.

 4.12 A OPÇÃO RELATIVA AO CARGO PRETENDIDO INFORMADA NO
- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ SER ALTERADA.
- 4.13 O CANDIDATO QUE EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO CONCURSO TERÁ VALIDADA AQUELA CUJA TAXA DE INSCRIÇÃO TENHA SIDO RECOLHIDA POR ÚLTIMO. NA IMPOSSIBILIDADE DESSA CONSTATAÇÃO, SERÁ VALIDADA AQUELA INSCRIÇÃO QUE TENHA SIDO REALIZADA POR ÚLTIMO.
- 4.14 O COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO É O BOLETO BANCÁRIO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO, OU O COMPROVANTE DA OPERAÇÃO BANCÁRIA, QUE DEVERÁ SER GUARDADO PELO CANDIDATO ATÉ O TÉRMINO DO CONCURSO.
- 4.15
- A INSCRIÇÃO NO CONCURSO É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. A INSCRIÇÃO NO CONCURSO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE 4.16 DO CANDIDATO E DEVE SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA, EVITANDO-SE O POSSÍVEL CONGESTIONAMENTO NAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO NOS ÚLTIMOS DIAS DE INSCRIÇÃO.

 4.17 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, VALENDO

- COMO EXPRESSA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO MESMO, DE TODAS AS CONDIÇÕES, NORMAS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS REGULADORES, DOS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 4.18 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A COSEAC NÃO SE RESPONSABILIZÁM POR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDOS POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS, POR FALHAS OU CONGESTIONAMENTO NAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.
- 4.19 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A COSEAC NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUAISQUER ATOS OU FATOS DECORRENTES DE INFORMAÇÕES NÃO VERÍDICAS, ENDEREÇO INEXATO OU INCOMPLETO FORNECIDO PELO CANDIDATO.
- 4.20 NO ATO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO NÃO HAVERÁ QUALQUER VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO. NO ENTANTO, SÓ PODERÁ SER ADMITIDO NO CARGO AQUELE QUE, NA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO PARA POSSE, CUMPRIR, INTEGRALMENTE, TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
- 4.21 SERÁ DIVULGADA UMA LISTA GERAL PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS COM A ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE VAGA A QUAL O CANDIDATO CONCORRE, NO DIA 4 DE MARÇO DE 2020 A PARTIR DAS 14 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO.
- 4.21.1 CASO O CÂNDIDATO CONSTATE, NA LISTA MENCIONADA NO SUBITEM 4.21, QUE OPTOU INDEVIDAMENTE POR DETERMINADO TIPO DE VAGA, O MESMO DEVERÁ COMPARECER PESSOALMENTE NO DIA 5 DE MARÇO DE 2020 DAS 9 ÀS 17 HORAS, NA COSEAC (VER SUBITEM 1.3.1), PARA SOLICITAR, POR MEIO DE REQUERIMENTO FUNDAMENTADO, A ALTERAÇÃO DESE, IADA
- 5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 5.1 PODERÁ SER CONCEDIDA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE ESTIVER INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL CADÚNICO, DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 6.135, DE 02 DE JUNHO DE 2007, E QUE SEJA MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, NOS TERMOS DO MESMO DECRETO.
- 5.2 O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADO DAS 12 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020. ESSA SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER CARACTERIZADA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CAMPO PRÓPRIO, DEVENDO O CANDIDATO INFORMAR O SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL NIS ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL.
- 5.3 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DE QUE TRATA O SUBITEM 5.2 SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, QUE, SE CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO A FALSIDADE DAS INFORMAÇÕES, SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO EFETIVADA E ANULADOS TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES, RESPONDENDO O CANDIDATO, PELA FALSIDADE PRATICADA, NA FORMA DA LEI.
- 5.3.1 NÃO SERÃO ANALISADOS OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO NIS DO PRÓPRIO CANDIDATO É, AINDA, AQUELES QUE NÃO CONTENHAM INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA BASE DE DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO.

 5.4 A COSEAC CONSULTARÁ O ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO PARA
- 5.4 A COSEAC CONSULTARA O ORGAO GESTOR DO CADUNICO PARA VERIFICAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO.
 5.5 O RESULTADO PRELIMINAR CONTENDO OS NOMES DOS
- 5.5 O RESULTADO PRELIMINAR CONTENDO OS NOMES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DIVULGADO NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2020, A PARTIR DAS 14 HORAS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO.
 5.6 O CANDIDATO CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA DE
- 5.6 O CANDIDATO CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO AUTOMATICAMENTE EFETIVADA.
- 5.7 O CANDIDATO QUÉ NÃO FOR CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PODERÁ SOLICITAR RECURSO, EXCLUSIVAMENTE, NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2020, POR MEIO DE MENSAGEM ENVIADA AO CORREIO ELETRÔNICO DO CONCURSO (VER SUBITEM 1.3.4).
- 5.7.1 A MENSAGEM DEVERÁ SER ENVIADA COM O ASSUNTO "NITERÓI FMS 2019 RECURSO ISENÇÃO". NO CORPO DA MENSAGEM, DEVERÃO ESTAR CONTIDOS O NOME CÓMPLETO E O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO, E A JUSTIFICATIVA DO RECURSO.
- CANDIDATO, E A JUSTIFICATIVA DO RECURSO.

 5.7.2 OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS ANEXOS AO E-MAIL, EM FORMATO DE IMAGEM OU *PDF*, EM CÓPIA CLARA E LEGÍVEL.
 - I- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO; E

III-

- III- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, E
 PESSOA FÍSICA DO CANDIDATO: F
 - PESSOA FÍSICA DO CANDIDATO; E

 DECLARAÇÃO OU FOLHA RESUMO EMITIDA PELO
 CENTRO DE RÉFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS),
 DE QUE SE ENCONTRA INSERIDO NO CADÚNICO, EM CASO
 DE CANDIDATO INTEGRANTE DE FAMÍLIA INSCRITA NO
 CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO
 GOVERNO FEDERAL CADÚNICO, CUJA RENDA FAMILIAR
 MENSAL PER CAPITA SEJA INFERIOR OU IGUAL A MEIO
 SAI ÁPIO-MÍNIMO NACIONAI
- SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL.

 5.7.2.1 A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA "C" DO SUBITEM 5.7.2 PODE SER OBTIDA POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/>.
- 5.8 O RESULTADO DO RECURSO PREVISTO NO SUBITEM 5.7 SERÁ DIVULGADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, A PARTIR DAS 14 HORAS, NO

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO.

5.9 O CANDIDATO NÃO CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AINDA INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CONCURSO, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 19 DE **FEVEREIRO DE 2020**

5.10 O CANDIDATO CONTEMPLADO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E QUE EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO TERÁ COMO VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA.

- 6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO REALIZADA.
 6.1 O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CCI SERÁ DIVULGADO A PARTIR DAS 14 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE
 2020 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, CONTENDO OS DADOS PESSOAIS, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO, O CARGO, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, O TIPO DE VAGA E A CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, QUANDO FOR
- O CASÓ. **6.2** 6.2 O CANDIDATO QUE NÃO CONSEGUIR ACESSAR O CCI MENCIONADO NO SUBITEM 6.1 POR MEIO DA INTERNET DEVERÁ CONTACTAR A COSEAC (VER SUBITEM 1.3), NO DIA SEGUINTE DA DIVULGAÇÃO DO CCI, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES QUE GARANTAM A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
- REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

 6.3 É OBRIGAÇÃO DE O CANDIDATO CONFERIR AS INFORMAÇÕES
 CONTIDAS NO CCI E, CASO HAJA INCORREÇÃO NO NOME OU NO NÚMERO
 DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INFORMADOS NO REQUERIMENTO DE
 INSCRIÇÃO, O MESMO DEVERÁ CONTACTAR A COSEAC (VER SUBITEM 1.3),
 NO DIA 12 OU 13 DE MARÇO DE 2020 PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO.
- NO DIA 12 OU 13 DE MARÇO DE 2020 PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO.

 6.4 SOMENTE TERÁ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO QUE TIVER EFETIVADO O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO DISCRIMINADO NO SUBITEM 4.5, COMO TAMBÉM O CANDIDATO CONTEMPLADO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE TENHA REALIZADO TODOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO.

 6.5 A COMUNICAÇÃO CONSTANTE DO CCI NÃO EXIME O CANDIDATO
- DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO E DA OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

DAS PROVAS

- 7.1 ESTE CONCURSO É COMPOSTO DE UMA ÚNICA ETAPA PROVA **OBJETIVA**
- 7.2 OS CANDIDATOS INSCRITOS REALIZARÃO A PROVA OBJETIVA COM QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA. A PROVA OBJETIVA SERÁ DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO E ELABORADA COM QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, CONTENDO 5 (CINCO) OPÇÕES DE RESPOSTAS, SENDO SOMENTE UMA CORRETA. A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA IRÁ VARIAR ENTRE 0 E 100 PONTOS.
- 7.3 A PROVA OBJETIVA SERÁ COMPOSTA POR 50 (CINQUENTA) QUESTÕES

DE MULTIPLA ESCULHA, DISTRIBUIDAS DA SEGUINTE FORMA:						
TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO				
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0				
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10	2,0				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2.0				

- 7.4 O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E A BIBLIOGRAFIA SUGERIDA SERÃO
- PUBLICADOS ANTES DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.

 7.5 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

 A) OBTIVER PONTUAÇÃO ZERO NOS TÓPICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, E PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS NO TÓPICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS QUE COMPÕE A PROVA OBJETIVA; OU
- OBTIVER, NA PROVA OBJETIVA, PONTUAÇÃO INFERIOR A 50
- 7.6 O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO, POR CARGO, EM 2 (DUAS) LISTAS, APRESENTADAS EM ORDEM

DECRESCENTE DA PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS, SENDO:									
LISTA 1	CANDIDATOS							NÃO	SE
LISTAT	AUTODECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCÍA								
LISTA 2	CANDIDATOS	QUE,	NO	AT	Ō	DA	INSCRI	ÇÃO,	SE
LISTAZ	AUTODECLARA	ARAM PE	SSOA	S CO	M DE	FICIÊN	NCIA		

PROVA OBJETIVA SERÁ

PREFERENCIALMENTE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

- 7.7.1 CASO O NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS EXCEDA A OFERTA DE LUGARES ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A COSEAC SE RESERVA O DIREITO DE ALOCÁ-LOS NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E SÃO GONÇALO, NÃO ASSUMINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO AO TRANSPORTE, À ALIMENTAÇÃO E AO ALOJAMENTO DE CANDIDATO.
- 7.8 A Prova Objetiva será aplicada no dia 22 de março de 2020 e terá início às 13 horas. O Candidato para realizar a Prova Objetiva disporá, no mínimo, de 1 hora e 30 minutos e, no máximo, de 4 horas, devendo o Candidato chegar ao local de realização da Prova Objetiva às 12 horas, sendo permitida a entrada até as 12 horas e 40 minutos.
- Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado no subitem 7.8 ou sua realização em local diverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato - CCI.
- 7.10 A alocação dos Candidatos nos locais de realização da Prova Objetiva será de responsabilidade da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e das disposições do presente Edital, observando o disposto no subitem 7.7.1.
- 7.11 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de Candidato até o local de realização da Prova Objetiva.
- O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média, de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade

- informado na inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI. Não serão aceitos documentos digitais apresentados eletronicamente.
- Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar exclusivamente a caneta para assinar no campo apropriado do seu Cartão de Respostas e assinalar as opções de respostas escolhidas. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para seu preenchimento está incluído no tempo máximo para realização da Prova Objetiva.
- O Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opcões de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Resposta. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que:
- a) não apresentar nenhuma resposta assinalada corretamente;
- b) apresentar mais de uma resposta assinalada, mesmo que um dos círculos destinados à marcação das respostas não esteja completamente preenchido; c) apresentar emenda ou rasura.

 7.14.1 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do
- preenchimento incorreto do Cartão de Resposta.
- 7.15 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os Candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso e da resposta da referida questão assinalada pelo candidato.
- Não haverá substituição do Cartão de Respostas, por erro do Candidato.
- 7.17 O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação relacionado no subitem 4.4, preferencialmente o documento de identificação com o qual se inscreveu no Concurso, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI. No caso de roubo ou perda de documentos, só poderá realizar a Prova Objetiva o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência com data de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização dessa Prova.
- 7.17.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos ou cópias de documentos (mesmo que autenticadas), assim como quaisquer outros documentos sem valor de identidade, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional. Não serão aceitos documentos digitais apresentados eletronicamente.
- 7.17.2 O não cumprimento das exigências do subitem 7.17.1 implicará a não realização da Prova Objetiva e a ELIMINAÇÃO do Candidato no Concurso.
- Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação e da coleta de assinatura na Ata de Prova.
- O Candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.18 terá sua Prova Objetiva anulada e será automaticamente ELIMINADO do Concurso.
 7.20 Somente será permitido ao Candidato entregar a Prova Objetiva tendo
- decorrido uma hora e trinta minutos do seu início. Após a entrega, o Cándidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.
 7.21 Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala de realização da Prova Objetiva
- deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se da sala, simultaneamente, assinando em local próprio na Ata de Prova.
- 7.21.1 O subitem 7.21 não se aplica às salas com Candidatos que solicitaram condição especial para a realização da Prova Objetiva.
- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva. 7.23 É obrigação de o Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de
- Respostas da Prova Objetiva. 7.24 Os Candidatos deverão observar atentamente todas as instruções
- constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas
- O Candidato que entregar o Cartão de Respostas em branco receberá nota 0 (zero) na Prova Objetiva e será ELIMINADO do Concurso.
- É de responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal de sala do seu Cartão de Respostas devidamente assinado.
- 7.27 O Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- Será ELIMINADO do Concurso, o Candidato que:
- A) NÃO COMPARECER À PROVA OBJETIVA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO;
- B) APRESENTAR-SE APÓS OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS, NÃO SE ADMITINDO QUALQUER TOLERÂNCIA;
 C) NÃO APRESENTAR DOCUMENTO QUE BEM O IDENTIFIQUE, CONFORME
- DISPOSTO NO SUBITEM 4.4; D) AUSENTAR-SE DA SALA DA PROVA OBJETIVA SEM A AUTORIZAÇÃO DO
- E) AUSENTAR-SE DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ANTES DE DECORRIDA UMA HORA E TRINTA MINUTOS DO SEU INÍCIO;
 F) NÃO DEVOLVER INTEGRALMENTE O MATERIAL RECEBIDO QU
- AUSENTAR-SE DA SALA DA PROVA OBJETIVA LEVANDO MATERIAL NÃO PERMITIDO.
- UTILIZAR-SE DE MEIOS ILÍCITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA
- PERTURBAR, DE QUALQUER MODO, A ORDEM DOS TRABALHOS, INCORRENDO EM COMPORTAMENTO INDEVIDO;
- I) PORTAR QUALQUER MATERIAL QUE SIRVA PARA CONSULTA, UTILIZAR-SE DE INSTRUMENTOS AUXILIARES PARA O CÁLCULO E O DESENHO OU QUE FOR ENCONTRADO DE POSSE, MESMO QUE DESLIGADO, DE QUALQUER TIPO DE TELEFONE CELULAR, TABLET, CALCULADORA, CONTROLE REMOTO, ALARME DE CARRO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE EQUIPAMENTO

ELETRÔNICO. TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDO A NENHUM CANDIDATO O PORTE DE QUAISQUER ARMAS, BEM COMO O USO DE BONÉ, CACHECOL, CHAPÉU E SIMILARES E USO DE QUALQUER TIPO DE RELÓGIO. PARA A DEVIDA VERIFICAÇÃO DESSES CASOS, PODERÃO SER UTILIZADOS DETECTORES DE METAL. O CANDIDATO, EXCETO AQUELE IDENTIFICADO CONFORME O SUBITEM 4.10, QUE SE NEGAR A SER SUBMETIDO A ESSA VERIFICAÇÃO, TERÁ SUA PROVA OBJETIVA ANULADA;

- J) INGRESSAR NA SALA DE PROVA COM RELÓGIO, TELEFONE CELULAR E/OU QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FORA DO ENVELOPE DE SEGURANÇA FORNECIDO PELA EQUIPE DE APLICAÇÃO DA
- K) NÃO MANTIVER, DEBAIXO DA CARTEIRA, O ENVELOPE DE SEGURANÇA LACRADO COM OS APARELHOS ELETRÔNICOS DESLIGADOS DESDE O INGRESSO NA SALA DE PROVAS ATÉ A SAÍDA DEFINITIVA DO LOCAL DE
- TIVER APARELHO ELETRÔNICO EMITINDO QUALQUER TIPO DE SOM, COMO TOQUE OU ALARME OU VIBRAÇÃO, AINDA QUE DESLIGADO E DENTRO
- DO ENVELOPE DE SEGURANÇA;
 M) COMUNICAR-SE VERBALMENTE, POR ESCRITO OU POR GESTOS, COM OUTROS CANDIDATOS, NO DECORRER DA PROVA OBJETIVA
- N) UTILIZAR OU TENTAR UTILIZAR MEIOS FRAUDULENTOS OU ILEGAIS PARA OBTER APROVAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, NESSE CONCURSO OU DESCUMPRIR AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO CADERNO DE QUESTÕES
- PORTAR APARELHO AUDITIVO SEM TER CUMPRIDO O ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.10;
- OBTIVER PONTUAÇÃO ZERO NOS TÓPICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS NO TÓPICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS QUE COMPÕE A PROVA
- Q) OBTIVER, NA PROVA OBJETIVA, PONTUAÇÃO INFERIOR A 50 PONTOS.

 7.29 O Gabarito Preliminar das Proves Objetiva
- O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado no dia 22 de março de 2020, após a realização das provas na página oficial do Concurso.
- 7.30 Qualquer pessoa poderá solicitar revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva divulgado ou da formulação das questões de múltipla escolha até as 18 horas do dia 23 de março de 2020, por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio.
- 7.31 Não será aceita solicitação de revisão de Gabarito Preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem 7.30
- 7.32 No dia 2 de abril de 2020 será divulgado o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o Gabarito Final, a Imagem dos Cartões Respostas e o Resultado dos recursos impetrados.
- 7.33 O Candidato poderá solicitar a revisão da pontuação da sua Prova Objetiva no dia 3 de abril de 2020, comparecendo a COSEAC (ver subitem 1.3) das 10 até as 16 horas, mediante requerimento devidamente fundamentado

DA NOTA FINAL

NOTA FINAL (NF) DOS CANDIDATOS, PARA TODOS OS CARGOS CONSTANTES DA TABÉLA DO SUBITEM 2.1, SERÁ A PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA

DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO DAR-SE-Á PELO CARGO E TIPO DE VAGA AO QUAL O CANDIDATO CONCORRER E NA ORDEM DECRESCENTE DA NOTA FINAL (NF).
- 9.2 NO CASO DE CANDIDATOS COM NOTAS FINAIS COINCIDENTES, O DESEMPATE SERÁ FEITO MEDIANTE OS SEGUINTES CRITÉRIOS, SEGUNDO SUA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:
- MAIOR PONTUAÇÃO NO TÓPICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
- MAIOR PONTUAÇÃO NO TÓPICO DE CONHECIMENTOS DO SUS B)
 - MAIOR PONTUAÇÃO NO TÓPICO DE LÍNGUA PORTUGUESA; O CANDIDATO DE MAIS IDADE ATÉ O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES:
- O CANDIDATO TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (CONFORME
- E) O CANDIDATO TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (CONFORME ART. 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL).

 9.3 PARA TER DIREITO A APLICAÇÃO DO CRITÉRIO "O CANDIDATO TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (CONFORME ART. 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL)", O CANDIDATO DEVERÁ REGISTRAR ESSA CONDIÇÃO EM CAMPO APROPRIADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

 9.4 O CANDIDATO QUE REGISTROU TAL CONDIÇÃO, CONFORME SUBITEM 9.3 DEVERÁ COMPARECER PESSOALMENTE, À COSEAC (VER SUBITEM 1.3.1) ATÉ O FINAL DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: ORIGINÁL E CÓPIA DE CERTIDÃO OU DE DECLARAÇÃO OU DE ATESTADO QUE DE OUTRO DOCUMENTO. PÚBLICO DECLARAÇÃO OU DE ATESTADO OU DE OUTRO DOCUMENTO PÚBLICO EMITIDO PELOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS E REGIONAIS FEDERAIS DO PAÍS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO, NOS TERMOS
- DO ART., RELATIVOS AO EXERCICIO DA PUNÇÃO DE JORADO, NOS TERMOS DO ART. 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2008, DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI FEDERAL 11.689/2008.

 9.5 CASO HAJA PELO MENOS UM CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, COMPLETOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, O DESEMPATE SE DARÁ UTILIZANDO COMO PRIMEIRO CRITÉRIO A IDADE, SEGUIDO DOS DEMAIS CRITÉRIOS JÁ ENUNCIADOS NO SUBITEM A IDADE, SEGUIDO DOS DEMAIS CRITERIOS DA ENNICIADOS NO SUBITEM 9.2, EM ATENDIMENTO AO EXPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 27, DA LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO). 9.6 O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR O DISPOSTO NOS SUBITENS 9.3 E 9.4 NÃO TERÁ DIREITO A UTILIZAÇÃO DESSE CRITÉRIO DE DESEMPATE.
- DO RESULTADO FINAL
- 10.1 O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA TODOS OS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DO SUBITEM 2.1 SERÁ DIVULGADO NO DIA 7 DE ABRIL DE 2020 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO DA SEGUINTE FORMA:
- 10.2 O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS SERÁ PUBLICADO EM 2 (DUAS) LISTAS, CADA UMA DELAS EM ORDEM

DECRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO:

- LISTA GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS QUE CONCORREM AO CARGO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE VAGA;

 B) LISTA DE TODOS OS CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS QUE
- CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- TODOS OS HORÁRIOS CITADOS NESTE EDITAL REFEREM-SE À HORA
- A INSCRIÇÃO NESTE CONCURSO IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E A 11.2 A INSCRIÇÃO NESTE CONCURSO IMPLICARA O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EXPEDIENTE DO QUAL O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO COMO JUSTIFICATIVA PARA A INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DOS PROCEDIMENTOS NELE PREVISTOS, SENDO O CANDIDATO INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DAS DATAS E EVENTOS A SEREM DIVULGADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU DE CASOS FORTUITOS QUE IMPOSSIBILITEM O SEU ACESSO AO MAIOR OU DE CASOS FORTUITOS QUE IMPOSSIBILITEM O SEU ACESSO AO MENCIONADO ENDEREÇO ELETRÔNICO, CASOS EM QUE DEVERÁ COMPARECER, PESSOALMENTE, OU SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, À COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.3. AS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, NO CCI, NAS RELAÇÕES DIVULGADAS, NAS NOTAS E COMUNICADOS OFICIAIS, NOS AVISOS AFIXADOS EM LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PERTINENTES AO CONCURSO, NOS CADERNOS DE QUESTÕES, BEM COMO NOS CATESOS DE PESPOSTAS CONSTITUÍEM NORMAS QUE PASSAM A INTEGRABA O PRESENTE RESPOSTAS CONSTITUEM NORMAS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL.
- EDITAL.

 11.3 A COSEAC DIVULGARÁ, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EDITAIS, NORMAS COMPLEMENTARES E NOTAS OFICIAIS SOBRE O CONCURSO, QUE PASSARÃO A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

 11.4 LISTAS COM NOMES E/OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS, LOCAIS E DATAS DE EVENTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHÁLAS.
- 11.5 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODOS OS ATOS REFERENTES AO PRESENTE CONCURSO.
 11.6 A COSEAC NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PERDA OU EXTRAVIO DE
- DOCUMENTOS OU OBJETOS OCORRIDOS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS

- PROVAS NEM POR DANOS NELES CAUSADOS.

 11.7 EM HIPÓTESE ALGUMA HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA QUALQUER PROVA DESSE CONCURSO.

 11.8 NÃO SERÃO ELABORADAS PELA COSEAC PROVAS ESPECIAIS.

 11.9 DO RESULTADO FINAL DESSE CONCURSO DEVIDO ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CABERÁ RECURSO ADMINISTRATIVO DE QUALQUER NATUREZA.
- DE QUALQUER OUTRA FORMA DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM OS CANDIDATOS.
- 11.11 A COSEAC SE RESERVA O DIREITO DE PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EM QUALQUER DAS FASES DO CONCURSO, OU POSTERIOR A ESSAS, EM RAZÃO DE ATOS NÃO PREVISTOS OU IMPREVISÍVEIS.
- 11.12 TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS SERÃO CONVOCADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, PARA EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS. QUANDO DETECTADA INCAPACIDADE OU ENFERMIDADE IMPEDITIVA PARA O DESEMPENHO DO CARGO, O CANDIDATO SERÁ IMPEDIDO DE ASSUMIR O CARGO, SENDO ELIMINADO DO CONCURSO E PERDENDO O DIREITO À VAGA.

 11.13 A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA OU INEXATA BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO IMPORTARÁ EM
- INSUBSISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO, NULIDADE DE HABILITAÇÃO E PERDA DOS
- DIREITOS DECORRENTES, EM QUALQUER TEMPO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CIVIS E PENAIS CABÍVEIS.

 11.14 NÃO SERÁ FORNECIDO AO CANDIDATO QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO, VALENDO, PARA ESSE FIM, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PUBLICADO OFICIALMENTE.
- 11.15 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A COSEAC NÃO SE RESPONSABILIZARÃO POR QUAISQUER CURSOS PREPARATÓRIOS, TEXTOS OU APOSTILAS REFERENTES A ESSE CONCURSO, ELABORADOS E/OU
- OU APOSITIAS REFERENTES A ESSE CONCURSO, ELABORADOS E/OU CONFECCIONADOS POR TERCEIROS.

 11.16 CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DO CANDIDATO QUAISQUER DESPESAS COM DESLOCAMENTOS, VIAGEM, ALIMENTAÇÃO, EXAMES E ATESTADOS MÉDICOS, ESTADIAS E OUTRAS DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.

 11.17 O CANDIDATO DEVERÁ MANTER ATUALIZADOS SEUS DADOS ADMANTA DE ADMANTE ADMANTER ADMANTER DE SUA CANDIDATO.
- CADASTRAIS JUNTO À COSEAC, DURANTE TODAS AS FASES DO CONCURSO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ATUALIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES.
- ATUALIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES.

 11.18 O CANDIDATO NÃO ELIMINADO NO CONCURSO DEVERÁ MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO JUNTO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ATUALIZAÇÃO DESSA INFORMAÇÃO.

 11.19 O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO SERÁ DE 2 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, POPENDO SER PROPRIO CONCURSO SERÁ DE 2 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,
- PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

 11.20 A CLASSIFICAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS,
 ASSIM COMO A HABILITAÇÃO NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL NÃO ASSIM COMO A HABILITAÇÃO NO EXAMINE MIEDICO FRE-ADMISSIONAL NAO ASSEGURA AO CANDIDATO O DIREITO DE INGRESSO AUTOMÁTICO NO CARGO, MAS APENAS A EXPECTATIVA DE SER NOMEADO, SEGUNDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, FICANDO A CONCRETIZAÇÃO DESSE ATO CONDICIONADA À OPORTUNIDADE E À CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SE RESERVA O DIREITO DE

PROCEDER ÀS NOMEAÇÕES POR ETAPAS, EM NÚMERO QUE ATENDA AOS INTERESSES E ÁS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E A VALIDADE DO CONCURSO.

11.20.1 OS CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E CLASSIFICADOS FORA DO NÚMERO DE VÁGAS OFERTADAS NO QUADRO DO SUBITEM 2.1, FORMARÃO CADASTRO RESERVA DURANTE A VALIDADE DO CONCURSO E NO CASO DE SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS, PODERÃO SER CONVOCADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À

NOMEAÇÃO.

11.21 O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER CANCELADO OU ALTERADO, EM PARTE OU NO TODO, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE MOTIVOS SUPERVENIENTES ASSIM O DETERMINEM, SEM QUE ISSO VENHA A GERAR DIREITOS OU OBRIGAÇÕES EM RELAÇÃO AOS INTERESSADOS, EXCETUANDO-SE A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS NO CASO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO.

11.22 ANTES DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI PODERÁ PROMOVER ACRÉSCIMOS NO NÚMERO DE VAGAS NOS CARGOS JÁ EXISTENTES, POR MEIO DE EDITAIS SUPI EMENTARES

11.23 A HOMOLOGAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA A POSSE FICARÃO A CARGO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. NO ATO DA POSSE, TODOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NO SUBITEM 1.5.1 DEVERÃO SER COMPROVADOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL

ADUCUMENTO ORIGINAL.

11.24 AS LEIS, DECRETOS LEIS, PORTARIAS, NORMAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES, CÓDIGOS OU QUAISQUER OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS OU JURÍDICOS INDICADOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, DEVEM SER CONSIDERADOS COM TODAS AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS ATÉ A DATA DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.

PROMOVIDAS ATE A DATA DO INICIO DAS INSCRIÇÕES.

11.25 TODOS OS COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE DEVERÃO SER FORNECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC.

11.26 OS CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO AVALIADOS PELA COSEAC E ENCAMINHADOS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

ANEXO I- EDITAL Nº 1/2019 UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE

GRADUAÇÃO COSEAC - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA FMS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOZES

REQUISITOS Certificado de Ensino Fundamental, realizado em Instituição reconhecida pelo

Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES

Visitar diariamente imóveis e logradouros, identificando, corrigindo e controlando fatores ambientais, como focos de vetores e roedores, água, solo, ar; manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas; coletar amostras de água; manejar animais (contenção e aplicação de vacinas e medicamentos) sob supervisão; interagir com a população transmitindo, de uma maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar.

NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO REQUISITOS

Certificado de Ensino Médio ou equivalente realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas auxiliares de administração em geral de relativa complexidade; programar, orientar e controlar as atividades de recebimento e guarda de materiais e sua distribuição; executar a digitação de dados e informações; executar tarefas contábeis auxiliares de conferência, classificação, registro e emissão de documentos; executar atividades auxiliares pertinentes à área administrativa, jurídica e financeira. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM REQUISITOS**

Certificado de Ensino Médio/Técnico de Enfermagem realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidades hospitalares e de

atenção primária em saúde, unidades móveis e domicílios; desempenhar ações técnicas de enfermagem nas áreas clínicas e cirúrgicas sob supervisão do enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, normas e procedimentos de biossegurança. TÉCNICO DE LABORATÓRIO REQUISITOS

Certificado de Ensino Médio/Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada, de trabalhos de laboratório de análises clínicas relativos a determinações, transporte de material biológico, dosagens, análises bacteriológicas, hematológicas, bacterioscópicas e químicas em geral; realizar análises em geral para fins de diagnóstico complementar: executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, obedecendo às normas de biossegurança.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA REQUISITOS

Certificado de Ensino Médio/Técnico em Radiologia realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, na área de radiologia, verificação e aferição de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, empregados na medicina e odontologia, compreendendo, ainda, controle da radioproteção e orientação de equipes auxiliares.

NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL REQUISITOS

Diploma de bacharelado em Serviço Social, realizado em Instituição de Nível Superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES

Planejar, supervisionar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar planos, programas e projetos sociais nas áreas de atuação profissional do assistente social (saúde, seguridade e outros) em conformidade com as normativas técnicas e legais que regem o exercício profissional; elaborar e executar ações relacionadas ao atendimento das necessidades e direitos sociais, dos sujeitos e grupos, nos espaços institucionais e dos territórios, assim como ao acesso a rede de proteção social com ênfase nas populações em situação de vulnerabilidade social; elaborar e participar de acões de promoção e prevenção da saúde; elaborar e participar de ações intersetoriais; participar do planejamento, gestão e implementação da política de saúde; participar das ações de edúcação permanente, ensino pesquisa e extensão. ENFERMEIRO REQUISITOS

Diploma de bacharelado em Enfermagem, realizado em Instituição de Nível Superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES

Administrar, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar ações e serviços de enfermagem, realizar consulta de enfermagem, realizar procedimentos inerentes à prática profissional do enfermeiro conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor Municipal observadas as disposições legais da profissão, para possibilitar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; supervisionar atividades desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, ações de ensino e pesquisa, participar dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo conselho de classe, a critério da fms de niterói e de acordo com a necessidade do serviço, participar de ações da gestão da política de saúde.

NUTRICIONISTA REQUISITOS

Diploma de bacharelado em Nutrição, realizado em Instituição de Nível Superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referente a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades; realizar atividades de pesquisas e educação em saúde; desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de principalmente da área hospitalar (cozinha hospitalar, lactários, alimentos, principalmente da area inspiratar (cozamia insepiratar, inseriatar, inseriatar,

Diploma de bacharelado em Psicologia, realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES

Realizar trabalho em equipe interdisciplinar, intersetorial, apoio matricial, acompanhar os andamentos dos processos de reabilitação psicossocial; promover acolhimento, à intervenção no território voltada às ações em saúde mental; atender transtornos mentais graves, situações de crise, urgências e emergências, em rede ambulatorial e hospitalar. Realizar atendimentos individuais e em grupo na área de psicologia clínica, para adultos, crianças, adolescentes e idosos. Acompanhamento de usuários na área de saúde mental com uso abusivo substâncias e população de rua. Elaborar e desenvolver ações intersetoriais. Intervenção em saúde mental no território de cobertura e apoió matricial. Constituir "redes" de promoção a atenção psicossocial, relacionados à política nacional de saúde mental e de álcool e outras drogas.

SANITARISTA REQUISITOS

Diploma de Curso Superior em qualquer área, realizado em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC e Certificado de Conclusão, com aproveitamento do Curso, de especialização na área, reconhecido pelo MEC. ATRIBUIÇÕES

Coordenar, planejar, programar, executar ou fazer executar, sob sua supervisão direta, atos no campo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental e saúde do trabalhador; participar de atividades de educação em saúde; participar do desenvolvimento tecnológico e da gestão, planejamento e desenvolvimento

REQUISITOS PARA TODOS OS CARGOS DE MÉDICO

Diploma de graduação no Curso de Medicina em faculdade reconhecida pelo MEC, certificado de conclusão com aproveitamento de programa de residência médica na especialidade da área a qual se inscreveu, em programa reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou certificado de conclusão com aproveitamento do curso de especialização, em curso reconhecido pelo MEC ou título de especialista obtido na associação médica brasileira, ou suas afiliadas e o registro no conselho regional de medicina de estado da federação, podendo ser aceito o registro

MÉDICO - ALERGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de alergologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à

MÉDICO - ANGIOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento ambulatorial e de urgência/emergência em pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência

clínica, emitir laudos e pareceres e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO - CARDIOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à

MÉDICO - CIRURGIA GERAL ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, desempenhando funções da

medicina preventiva e curativa; atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à

MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas, exames físicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade

MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento ambulatorial e de urgência/emergência em pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico, emitir laudos e pareceres e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA

ATRIBUIÇÕES

Executar procedimentos buscando a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; e a prevenção terciária, definida como prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos, e caso necessário atuar no tratamento e acompanhamento de pacientes em situações de urgência e emergência e referenciar para atendimento de maior complexidade.

MÉDICO – CLÍNICO – 24 HORAS ATRIBUIÇÕES

Atuar em unidades de pronto atendimento, no tratamento e acompanhamento de pacientes em situação de urgência e emergência, e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados, realizando procedimentos para manutenção de funções vitais e, se necessário, referenciar para atendimento da rede básica e ou de maior complexidade.

MÉDICO - COLPOSCOPISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar exames médicos e de diagnósticos na área de patologia cervical (uterina), prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações, lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; participar de todos os atos pertinentes à medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO – DERMATOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo

MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO – FISIATRA

ATRIBUIÇÕES

Atendimento a pessoas com deficiências físicas e doenças incapacitantes, incluindo a avaliação inicial, o acompanhamento em ambulatório e nos programas de reabilitação e a utilização de protocolos e meios eletrônicos de registro; atendimento de intercorrências apresentadas por pacientes que se encontram em programa de reabilitação; cobertura a pacientes em atendimento no grupo de condicionamento físico; realização de exames especializados (eletroneuromiografia, realização eletrocardiograma, estudo urodinâmico, potencial evocado, podo e sitobarometria, análise do movimento, estimulação magnética transcraniana - tms, entre outros); debridamento de lesões por pressão, bloqueios neuromusculares e anestésicos sem finalidade cirúrgica, infiltrações; avaliação e prescrição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; coordenação da equipe multidisciplinar; reuniões com a equipe multidisciplinar para discussão dos casos de paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, assim como supervisionar as sessões de fisioterapia motora e ou terapia ocupacional.

MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de endoscopia digestiva; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO - GERIATRA ATRIBUIÇÕES

Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalecentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar.

MÉDICO - HEMATOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de hemoterapia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área MÉDICO – HOMEOPATA

ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliação clínica (anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares) e diagnóstico clínico-homeopático seguido, se necessário, de prescrição de medicamentos homeopáticos; participar de atividades de planejamento e execução das ações de promoção, educação em saúde e prevenção.

MÉDICO - INFECTOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes

MÉDICO - MASTOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de mastologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos. exames. diagnósticos e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à

MÉDICO - NEFROLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no

paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar sua saúde; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO - NEUROLOGISTA (ADULTO E INFANTIL) ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à

MÉDICO - GINECO-OBSTETRA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, procedimentos diagnóstico e/ou terapêutica, acompanhamento de gestantes e pacientes do sexo feminino, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO - OFTALMOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica,

tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO - ONCOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao

MÉDICO - ORTOPEDISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, e caso necessário atuar no tratamento e acompanhamento de pacientes em situações de urgência e emergência na área de traumato- ortopedia e referenciar para atendimento de maior complexidade.

MÉDICO – ORTOPEDISTA – 24 HORAS

ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de ortopedia; atuar em unidades de pronto atendimento, no tratamento e acompanhamento de pacientes em situação de urgência e emergência, e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados traumato-ortopedia, realizando procedimentos para manutenção das funções osteomusculares (esqueléticas) vitais e, se necessário, referenciar para atendimento da rede básica e ou de maior complexidade, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área

MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO - PATOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

supervisionar testes e exames hematológicos, bacteriológicos, parasitológicos, cropológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo

MÉDICO - PEDIATRA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à

MÉDICO - PEDIATRA - 24 HORAS ATRIBUICÕES

Atuar em unidade de pronto atendimento, no tratamento e acompanhamento de pacientes menores de 18 anos, em situação de urgência e emergência, e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados, realizando procedimentos para manutenção de funções vitais e, se necessário, referenciar para atendimento de maior complexidade.

MÉDICO – PNEUMOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de pneumologia, pneumologia sanitária desempenhar funções da

medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO - PROCTOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de proctología; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à

MÉDICO - PSIQUIATRA - 24 HORAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento na área de urgência e emergência psiquiátrica e realizar intervenções clínicas em situações de crise; solicitar exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO - RADIOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar diversos exames de imagens e execução de laudos - raios-x simples e contrastado, mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética.

MÉDICO – REUMATOLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO – ULTRASSONOGRAFISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar exames de ultrassonografia, atender os pacientes, prestar orientações médicas e elaborar laudos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO – UROLOGISTA ATRIBUIÇÕES

Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e/ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato geniturinário, reprodução e disfunção sexual masculina e DST.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 34/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 13 de dezembro de 2019, às 09:00h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Adelino Magalhães, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Doutor Nelson Penna, $n^{\rm o}$ 17 – Engenhoca - Niterói, no dia 17 de dezembro de 2019, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas dos Recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL
O Presidente do CEC da E.M. Doutor Antônio Coutinho de Azevedo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Nestor Perlingeiro, s/nº - Santa Bárbara - Niterói, no dia 04 de dezembro de 2019, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Devolução do funcionário Marcos Alexandre Brandão da Silva a Fundação Municipal de Educação.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Júlia Cortines, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Lopes Trovão, s/nº - Icaraí - Niterói, no dia 16 de dezembro de 2019, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as sequintes pautas:

- Prestação de contas de Recursos Financeiros do PDDE/2019;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professora Bolívia de Lima Gaetho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Senador Fernandes da Cunha, s/nº - Rio do Ouro - Niterói, no dia 11 de dezembro de 2019, às 08h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Processo de matrícula 2019/2020:
- Prestação de contas dos recursos do PDDEA;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Maria Vitória Ayres Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores totados na UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 179 – Centro - Niterói, no dia 06 de dezembro de 2019, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas;
- Encerramento do ano letivo 2019.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Praça Irene de Mattos, s/nº - Engenho do Mato - Niterói, no dia 16 de dezembro de 2019, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas dos Recursos do PDDE/2019;
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN N° 220/003359/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 040/2019 MODALIDADE: CONVITE

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/003359/2019, Edital de Licitação/FAN nº 042/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos para realização do Projeto Tributo a Arthur Maia, em novembro de 2019 com participação de músicos de renome da Música Popular Brasileira, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação nº 042/2019. Adjudicando o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 042/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 174.256,50 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

ATO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL № 109/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), ANA CLARA DE SOUSA LOBO (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003607/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133921364108, nota de Empenho nº: 1633, datada: 10/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 56, termo registrado sob o nº 109/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 110/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), CAROLINA KRAMM LEWANDOWSKI (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003594/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, nota de Empenho nº: 1621, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 56vº, termo registrado sob o nº 110/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 111/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Cristian Queiroz Alves (estagiário (a)/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003590/2019; Dotação

orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1628, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 57, termo registrado sob o nº 111/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 112/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Bárbara Goulart da Silva Rubim (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003595/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1667, data: 18/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 57 vº, termo registrado sob o nº 112/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 113/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói — FAN (parte concedente), Erick Rodrigues de Souza Alves (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003600/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1624, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais); Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 58, termo registrado sob o nº 113/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Flavio de Santana Bento Junior (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003611/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1629, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 58 vº, termo registrado sob o nº 114/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 115/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Gessica Alves Silva (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003608/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1631, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 59, termo registrado sob o nº 115/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 116/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói — FAN (parte concedente), Gabriela Castrioto de Andrade (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxilio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003606/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1634, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais); Data da Assinatura do termo: 01/111/2019; registrado no livro nº 05, fls. 59 vº, termo registrado sob o nº 116/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Guilherme dos Santos Silva (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003596/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1666, data: 18/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais);

Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 60, termo registrado sob o nº 117/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 118/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Laryssa Risso Fagundes (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003593/2019; Dotação orcamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1632, data: 10/10/2019 no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).; Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 60 vº , termo registrado sob o nº 118/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 119/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Guilherme Heleno Galerani (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003591/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1638, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 61, termo registrado sob o nº 119/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 120/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Leonardo da Costa Guimarães (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003610/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1669, data: 18/10/2019, no valor de R\$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais).Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 61 vº, termo registrado sob o nº 120/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 121/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Debora Nunes Marinho Santos (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01/09/2019 a 02/01/2020; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003603/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho n°: 1623, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 3.824.00 (três mil. oitocentos e vinte e quatro reais).Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 62, termo registrado sob o nº 121/2019.

EXTRATO CONTRATUAL № 122/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Licia Cardozo Dalla (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003592/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1639, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 62 verso, termo registrado sob o nº 122/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 123/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Mariana Ferreira Goulart (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003604/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1766, data: 11/11/2019, no valor de R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 11/11/2019; registrado no livro no 05, fls. 63, termo registrado sob o nº 123/2019. EXTRATO CONTRATUAL Nº 124/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Michele Cardoso dos Santos (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003602/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1665, data: 18/10/2019, no valor de R\$ 2.158,64 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 63 verso, termo registrado sob o nº 124/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 125/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Marluce Pereira de Lima (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003605/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1662, data: 18/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 64, termo registrado sob o nº 125/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 126/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Moab Lincoln Ramos de Araujo (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003614/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1767, data: 11/11/2019, no valor de R\$ 2.453,62 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura do termo: 11/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 64 verso, termo registrado sob o nº 126/2019.

EXTRATO CONTRATUAL № 127/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Nathalia Soares de Lima Pereira (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE LA SALLE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003612/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1630, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 65, termo registrado sob o nº 127/2019.

EXTRATO CONTRATUAL № 128/2019

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Nayara Falcão Santos (estagiário (a) /estudante) e FACULDADE MARIA THEREZA (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 meses, remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003601/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, Empenho nº: 1637, data: 10/10/2019, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 01/11/2019; registrado no livro nº 05, fls. 65 verso, termo registrado sob o nº 128/2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 129/2019

Instrumento/espécie: contrato de comodato; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Ítalo Campofiorito; Resumo do Objeto contratual: "empréstimo a titulo gratuito de obras de artes plásticas do acervo: "Quirino e Hilda Campofiorito" à FAN"; prazo de vigência = até 01/01/2021; fundamentação legal = processo administrativo/FAN/220/002805/2019, código civil Brasileiro; Registrado: Termo nº 129/2019, fls. 66, Livro nº CINCO; Data da Assinatura: 03/10/2019.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN N° 220/003398/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 043/2019 MODALIDADE: CONVITE

HomologoalicitaçãoreferenteaoProcessoAdministrativo/FANn°220/003398/2019, Edital de Licitação/FAN n°043/19, na modalidade Convite, cujoobjeto é a Contratação de empresa especializada referente à exploração onerosa dooespaço gastronômico, um Bistrô, situado nas dependências do Teatro Popular OscarNiemeyer, sob administração desta Fundação, conforme especificados equantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de

Licitação nº 043/2019. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante DE LUCA CAFÉ & BAR LTDA, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 043/2019, devidamente habilitada e classificada, ofertou R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) sendo no valor global, no total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO/ADM./FAN N° 220/000370/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE LICITAÇÃO N° 041/2019

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo FAN nº 220/000370/2019, Edital de Licitação nº 041/19, na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em serviços e normas gerais e específicas para execução do projeto que tem por objetivo a Manutenção Preventiva das Instalações Elétricas, Redes de Hidrantes, Porta Corta Fogo, Ciclorama, Varas de Cenário dos Teatros, devendo ser entendidas como complementar aos desenhos de execução e demais documentos contratuais. Nos serviços estão incluídos todos os quadros elétricos, disjuntores, eletrodutos, calhas, fios e cabos dos sistemas cênicos e de ambientes do teatro, conforme as específicações e quantidade complementares constantes do Anexo I — Termo de Referência do Objeto, parte integrante do Edital nº 041/19. Adjudicando os serviços ora licitados à empresa TÉTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$327.900,00 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais), conforme o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL 02/2019

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL

O Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que nem todos os projetos inscritos e habilitados tiveram seu resultado final publicado e, portanto, não terão tempo hábil para entra de Declaração de Intenção (DI) até 30 de novembro, determina:

Fica PRORROGADO o prazo de entrega de DIs até o dia 31 de janeiro de 2020. Da mesma maneira, fica PRORROGADO o prazo para a captação dos recursos até o dia 30 de abril de 2020. O prazo para execução dos projetos se mantém de 01 (um) ano a partir do aviso de que o Certificado de Aprovação (CA) ficou pronto.

ano a partir do aviso de que o Certificado de Áprovação (CA) ficou pronto. RESULTADO COMPLEMENTAR DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO №02/2019 - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL

A Fundação de Arte de Niterói divulga resultado complementar dos recursos da habilitação de projetos inscritos no Edital nº 02/2019 - Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal.

Habilitado

Número do Protocolo	Nome do Projeto	Proponente
220003467/2019	Orquestra de Cordas da Grota, Patrimônio de Niterói	RECICLARTE

RESULTADO DOS RECURSOS DE PROJETOS INABILITADOS DO EDITAL Nº02/2019 - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL – INSCRIÇÕES DE AGOSTO E SETEMBRO/19

A Fundação de Arte de Niterói divulga o resultado da análise dos recursos recebidos de projetos inabilitados na etapa de triagem do Edital nº 02/2019 – Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal.

RECURSOS DEFERIDOS

Número de Protocolo	Nome do projeto	Proponente
220002184/2019	Projeto – Oficinas em tecnologia da informação e comunicação	Associação Experimental de Mídia Comunitária – Bem TV
220002249/2019	O Mundo de Maria	Roosevelt Soares Martins
220002478/2019	O Amor da Cabeça aos Pés	Antonio Paulo de Paiva Filho
220002495/2019	Vital para o Brasil – Série de Concertos – Uma celebração da Música e da Ciência	Casa da Gente Produções e Editora Ltda
220002671/2019	Mais Cultura no Remanso	Sociedade Espírita Fraternidade - SEF
220002678/2019	Oficina Equalizar Pessoas com Deficiência na Mídia e na Moda	Namastê Comércio de Roupas e Acessórios Ltda
220002679/2019	"Oficina Equalizar" Moda Inclusiva para Pessoas com Deficiência	Namastê Comércio de Roupas e Acessórios Ltda
220002684/2019	MONA CANTA LINDA	Mona Natasha Fraga Vilardo
220002708/2019	Revista "Faz Bem - Arte Solidária"	Duarte e Barbosa Produção de Eventos Ltda-ME
220002709/2019	Livro "Do Outro Lado Da Arte - Face, Vida E Obra"	Antonio Duarte da Silva
220002710/2019	Projeto Raízes - Artesanato e Capoeira, em prol do resgate da cultura Afro (produção da identidade afrodescendente e memória coletiva)	Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida
220002713/2019	Projeto - Festival Trajetórias	Associação Experimental de Mídia Comunitária – Bem TV
220002714/2019	NELSON PEREIRA DOS SANTOS CINEMA, TEMPO E LUGAR	Aída Maria Bastos Nepomuceno Marques
220002716/2019	Concertos para Beethoven - A Festa da Música!	Rodrigo Rivelino Pereira Rangel
220002723/2019	Festival Musical - Icaraí Sunset	Carolina Thurler Nacif
220002724/2019	A arte na pesca - Livro e exposição	Carolina Thurler Nacif
220002772/2019	Aqui Tem Leitura	Jaqueline Pereira Lambranho
220002773/2019	Na Era do Gelo	Vanessa Vilete Pires
220002774/2019	2º CULTURA EM AÇÃO	Vanessa Vilete Pires
220002775/2019	Festival CriaBrasil	Jaqueline Pereira Lambranho

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº231 /2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei n° 8.666/93; bem como o Decreto Municipal n° 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do contrato nº 201/2019, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor total de R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), que tem por objeto o fornecimento de serviço para a cotação de preços junto aos órgãos

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Maria Fernanda de Mattos Calil – matrícula: 552649; Juliana de Avellar - matrícula: 5267874 Suplentes:

Parágrafo 2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO № 194/2019 ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 194/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do evento SPORTDAY, que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2019, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput art. 217 e seu inciso II, da CF, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2°, inciso V, art.3° inciso Ill e art.56, bem como o Processo Administrativo nº 500000762/2019, subordinando-se ao artigo 27, §3º da Lei Federal 13.303/16; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00. e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000366; **DATA DO EMPENHO:** 21 de novembro de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 142.213,46 (cento e quarenta e dois mil duzentos e treze reais quarenta e seis centavos); **PRAZO:** Início dia 21 de novembro de 2019 e término em 25 de novembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA: 21** de novembro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO PRIMOS EVENTOS ESPORTIVOS

EXTRATO № 190/2019
ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 190/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do evento 47 JOGOS FLORAIS DE NÍTERÓI , que ocorrerá no dia 23 de novembro de 2019, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput** art. 217 e seu inciso II, da CF, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2°, inciso V, Organica do Municipio, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.015/98, art.2°, inciso V, art.3° inciso III e art.56, bem como o Processo Administrativo nº 500000724/2019, subordinando-se ao artigo 27, §3º da Lei Federal 13.303/16; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.27.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000365; DATA DO EMPENHO: 21 de novembro de 2019; VALOR TOTAL: R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais); PRAZO: Início dia 21 de novembro de 2019 e término em 24 de novembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019; PARTES: NITERÓ! EMPRESA DE LAZER E TIJEISMO S/A - NELTIUB E ACADEMIA EL IMINENSE DE LETDAS E TURISMO S/A - NELTUR E ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS

NITERÓI PREV **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo Nº 35/2019; PARTES: Niterói Prev como Contratante e empresa Grupo Impacto Empreendimentos Eireli como Contratada; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2017, relativo à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.39.0.39.18 - Fonte 203 -Nota de Empenho nº 243/2019; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo n° 310/001473/2019, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de novembro de 2019.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 36/2019; PARTES: Niterói Prev como Contratante e empresa Amplos Serviços de Apoio LTDA – EPP como Contratada; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2018, relativo à prestação de serviços de vigia e/ou apoio patrimonial; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL**: R\$ 129.400,56 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.9.0.39.84 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 238/2019; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/001475/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019

Processo № 310/001434/2019 - O Presidente Adjudica e HOMOLOGA a Carta Convite nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Prestação de Serviços de Técnicos Atuariais especializados visando a elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Niterói, conforme especificações constantes do Termo de Referência, à empresa META SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 23,887,223/0001-18, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2019 HORÁRIO: 10:00 h.

DO OBJETO a aquisição Chapa de aço galvanizada a fogo nº 20 (2,00 x 1,00m), para atender as necessidades da Divisão de Sinalização e Plaqueamento da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante doação de uma resma de papel A4, na divisão de Material e Controle de Bens (7° andar), comprovado pela retirada do Recibo do Edital. Anexo X. CNPJ 08.357.430/0001-77.

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2019

HORÁRIO: 14:00 h.

DO OBJETO a aquisição de postes de Maçaranduba (perna 3 -3"x 3"x4 metros e perna de 3 -3"x 3,5 metros), para atender as necessidades da Divisão de Sinalização e Plaqueamento da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante doação de uma resma de papel A4, na divisão de Material e Controle de Bens (7° andar), comprovado pela retirada do Recibo do Edital. Anexo X. AVISO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE)
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2019
HORÁRIO: 10:30 h.
DO OBJETO

DO OBJETO a aquisição de longarinas de 700 mm em aço galvanizado a fogo 1020 com abraçadeira tipo bi partida de 2" ½ com diâmetro de 4" Ø e conjunto de fixação (parafuso, porcas e arruelas lisa e de pressão), como também, longarinas de 700 mm em aço galvanizado a fogo 1020 com abraçadeira tipo bi partida de 2" ½ com diâmetro de 3" Ø e conjunto de fixação (parafuso, porcas e arruelas lisa e de pressão)

, para atender as necessidades da Divisão de Sinalização e Plaqueamento da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante doação de uma resma de papel A4, na divisão de Material e Controle de Bens (7° andar), comprovado pela retirada do Recibo do Edital. Anexo X. CNPJ 08.357.430/0001-77.

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/19. Partes: Niterói, Transporte e Tránsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas nº 11675, 11726 e 11794. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 10.614,80 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos). Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 10.614,80. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº**: 530/004413/2019, 530/004952/2019 e 530/005328/2019. Data de assinatura: 25/11/2019.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE **PUBLICAÇÃO** AVISO DO PREGÃO Nº 25/2019

PROCESSO Nº 520/000943/19

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital para a aquisição de SACOS PLÁSTICOS.

Estimativa orçamentária: R\$ 1.313.482,56 (um milhão, trezentos e treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 13 de dezembro de 2019, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 -São Lourenco - Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

ATO DO PRESIDENTE
ORDEM DE PARALISAÇÃO
Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 44/2018 firmado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANÉAMENTO LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou servicos de "EXECUCÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA FREI ORLANDO, NO BAIRRO JACARÉ, NO MUNICIPIO DE NITERÓI", a partir de 01/09/2019, por motivos administrativos". Proc. nº. 510000259/2018. - Presidente da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/09/2019

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 44/2018, firmado com a empresa
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, objetivando a execução das Obras
e/ou Serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA FREI ORLANDO, NO BAIRRO JACARÉ, NO MUNICIPIO DE NITERÓI, nesta Cidade, a partir de 19/11/2019, com término previsto para 20/12/2019.Proc. nº. 510000259/2018. Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/11/2019.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 18 ao contrato nº 51/2014 PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004109/2019.

PRAZO - Fica prorrogado por mais 42 (quarenta e dois) dias o prazo de vigência

contratual a contar de 18/10/2019.

FUNDAMENTO: amparo Art. 9°, §4° II, da Lei Federal 12.462/11 c/c Art. 65, §1° da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 14/10/2019. – Presidente da EMUSA: *omitido da publicação do dia 15/10/2019

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 110/2018

PARTES: EMUSA e Construtora Zadar Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510004037/2019.

PRAZO: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 29/11/2019.

RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

FUNDAMENTO: art. 57, II, e seu §2º, C/C art. 65, II, "d" ambos da Lei nº 8666/93.

DATA: 29/11/2019. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 106/2019
PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo Split, para atender ao CIEP do Cantagalo, no Município de Niterói/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$310.900,00 (trezentos e dez mil e novecentos reais).

PRAZO: 1 (um) mês e será contado a partir da ordem de início.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0010.3006 ND: 4.4.90.52.00 e 3.3.90.39.00 FONTE: 138.

FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 40/2019.

DATA DO CONTRATO: 25/11/2019. Processo nº 510001472/2019. Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 110/2019
PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME. OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de adequações para condições de acessibilidade do Hospital Orêncio de Freitas, no Município de Niterói/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 318.324,08 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e quatro

reais e oito centavos). PRAZO: 03 (três) meses e será contado a partir da ordem de início.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0010.3006 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 203.

FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 39/2019.

DATA DO CONTRATO: 28/11/2019. Processo nº 200012125/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de novembro de 2019. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 107/2019 PARTES: EMUSA e REFIT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a remanejamento de tapumes na Estrada Francisco da Cruz Nunes, esquina com o shopping Multicenter, no Município de Niterói/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$81.806,69 (oitenta e um mil oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: 2 (doís) meses e será contado a partir da ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.512.0010.3001 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138.

FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 46/2019. DATA DO CONTRATO: 27/11/2019. Processo nº 510002933/2019. Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de novembro de 2019.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA

CREDORA: EMPRESA VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente às obras realizadas no período de 09/2014 e 04/2016.

VALOR: R\$ 21.868,11 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos)

PROCESSO: 510001303/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PT 1051.15.452.0010.3005, ND 4.4.90.92.00 e FT

Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de novembro de 2019. ERRATA – 3 VOTO

CONCORRÊNCIA PUBLICA 011/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

1)O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$ 71.784.064,67 (setenta e um milhões setecentos e oitenta e quatro mil sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pelo PT 1051.15.512.0010.3001, ND 4.4.90.51.00, FT 138. 2)A planilha alterada estará disponível no site https://emusa.niteroi.rj.gov.br/ 3)A presente licitação permanece adiada "sine-die".

Niterói, 29 de novembro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.